



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

PROCESSO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025
EDITAL Nº 04/2025

PREÂMBULO

O Município de Novais, Inscrito no CNPJ sob o nº 65.711.699/0001-43, com Sede Administrativa no Paço Municipal, localizada na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizará Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2024, de 02 de dezembro de 2024 – (<https://www.novais.sp.gov.br/home/images/decreto/582024.pdf>) e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

LOCAL: A sessão pública se dará por meio do sistema eletrônico no Portal: www.bll.org.br.

RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

Data de início de envio de PROPOSTA: 27/03/2025

Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 09/04/2025 as 08:30 Horas

Data de abertura do pregão: 09/04/2025 as 09:00 Horas

1. Do Objeto

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital de Licitação e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante do Edital e de seus anexos e a descrição constante no sistema eletrônico da Plataforma BLL (www.bll.org.br), prevalecerá sempre a constante do presente instrumento convocatório.

2. Do registro de preços

2.1. As regras referentes ao Órgão Gerenciador e aos participantes são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da despesa e dos recursos orçamentários

3.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

4. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

4.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão ou solicitar esclarecimentos sobre seus termos, mediante petição a ser enviada exclusivamente, por meio eletrônico, na plataforma BLL compras e no endereço de e-mail: secretaria2@novais.sp.gov.br.

4.2. Caberá a Pregoeira, auxiliada pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação ou responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

4.2.1. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimentos, bem como outros avisos de ordem geral, serão divulgadas pelo sistema no sítio www.bll.org.br, e vincularão os participantes e a administração, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

4.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.4. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará a plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.5. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o edital).

4.5.1. O não atendimento ao disposto neste item terá como consequência o recebimento da impugnação como pedido de esclarecimento, caso encaminhada no prazo previsto no item 4.1. deste edital.

4.6. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

5. Das condições de participação

5.1. Os interessados deverão estar previamente credenciados perante o sistema eletrônico, por meio do sítio www.bll.org.br.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3.1. Não poderão disputar desta licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste edital, as empresas que:

- A)** Não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- B)** Nos termos do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estejam impedidas de licitar ou contratar com o Município de Novais (Inciso III c/c §4º), ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a administração pública (Inciso IV c/c §5º);
- C)** As pessoas físicas e/ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses previstas no artigo 14, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 ou naquelas previstas no artigo 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.
- D)** Empresas reunidas em consórcio.

Justificativa da vedação à participação de empresas reunidas em consórcio.

Acerca da vedação à participação, no presente certame, de empresas reunidas em consórcio, trata o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta risco de dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre os empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa, (...) Há hipóteses em que as circunstâncias do mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição.

No caso em pauta a justificativa para a vedação da participação de empresas reunidas em consórcio baseia-se na discricionariedade dada pela Lei Federal nº 14.133/2021 à Administração Pública para que esta determine a realização de licitação admitindo ou não que consorciadas possam participar do processo.

Para determinar tal vedação o Município de Novais buscou primar pela qualidade dos bens e pelo equilíbrio econômico e financeiro do Licitante que, se vencedor do certame, entregará os bens a esta Municipalidade.

Encontra-se ainda asseverado pelo ilustre autor citado acima:

É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e a complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para licitação.

Como se extrai do trecho acima, a Administração Pública poderá considerar as condições dos bens exigidos conforme as “dimensões e complexidade do objeto”, entretanto a aquisição, não requer tal complexidade para que seja necessária a atuação de duas ou mais empresas consorciadas, eis que apenas uma empresa poderá entregar os bens com a qualidade adequada e não seria viável que duas empresas com objetos similares se reunissem em um consórcio para a entregar bens licitados em virtude das dimensões do objeto caracterizado neste Edital e seus anexos.

Demonstra-se com base no objeto do presente Edital que não há necessidade que empresas de objetos diferentes reúnam-se em consórcio para junção de qualificações distintas destinadas a um mesmo fim, objeto da licitação, a operação neste Município requer uma empresa com condições de entregar os bens, sendo que todos os bens essenciais inerentes a esta aquisição deve coexistir dentro de uma mesma estrutura empresarial especializada no fornecimento do objeto contratual.

Observa Marçal Justen Filho: Embora a distinção não tenha fundamento legislativo, podem distinguir-se consórcios “homogêneos” e “heterogêneos”. A diferença não consta do direito posto, mas é útil para compreender melhor a função dos consórcios. Em alguns casos, os consórcios reúnem empresas de objeto similar, que se associam para conjugação de recursos ou experiências equivalentes – homogêneas. Já em outras hipóteses, cada empresa atua em determinado segmento de atividades e o consorciamento objetiva propiciar a união de qualificações distintas e inconfundíveis – heterogêneas. A complexidade dos objetos licitados determina a natureza do consórcio. Usualmente, há consórcios heterogêneos quando a execução do objeto pressupõe multiplicidade de atividades empresariais distintas.

Em comparação com o objeto do Edital vê-se que não há necessidade de um consórcio de natureza heterogênea, conforme conceito suprarreferido, eis que o Parque Linear exige a atuação de empresa que tenha como seu ramo essencial a produção/comércio de bens, e se permitida a composição de consórcios entre empresas com mesmo objeto (homogênea), tal decisão poderia acarretar drástica redução entre os participantes do processo licitatório, além de prejudicar o certame e até mesmo posteriormente a execução contratual.

Pelos motivos e fundamentos acima expostos, optou-se, eis que se trata de uma decisão discricionária do Município, pela adequada prestação dos serviços públicos à população tanto quanto pelo princípio da igualdade entre os participantes buscando não privilegiar a formação de consórcio o que poderia frustrar os fins deste pregão.

6. Da apresentação da proposta

6.1. O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então será encerrada automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.1.1. O licitante deverá consignar, na forma expressa no Sistema Eletrônico, o **VALOR**

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

UNITÁRIO OFERTADO considerando e incluindo todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.1.1.1. O preço unitário da proposta a ser encaminhada por meio do Sistema BLL Compras não poderão exceder a **04 (quatro) casas decimais**. Havendo necessidade de arredondamento, este deverá dar-se para menor.

6.1.2. Será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital.

6.1.3. Nessa fase não haverá ordem de classificação das propostas, observado o disposto no Item 8 – Do modo de disputa e da formulação de lances.

6.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridas no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.1.5. As propostas ficarão disponíveis no Sistema Eletrônico e a existência de qualquer elemento que possa identificar o licitante importará a sua desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. As propostas deverão ter **validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, sendo que os licitantes ficam liberados dos compromissos caso não sejam convocados para contratação dentro do prazo de validade ofertado.

6.2.1. Caso a proposta seja omissa quanto ao prazo de validade, este será considerado como aceito pelo licitante para todos os efeitos.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.3. Responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.3.4. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.4. O licitante enquadrado como uma das entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.

6.4.1. O tratamento diferenciado, no âmbito deste Edital, concedido às microempresas e às empresas de pequeno porte, estende-se também, como entidades preferenciais, ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite supracitado, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

6.5. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os itens 6.3 e 6.4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação.

6.6. Essa fase será encerrada automaticamente com a abertura da sessão pública.

7. Da abertura da sessão pública do pregão

7.1. A sessão pública deste pregão será aberta automaticamente pelo Sistema Eletrônico na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio <http://www.bll.org.br>.

7.2. Durante a sessão pública, somente será considerada oficial a comunicação, entre a Pregoeira e os licitantes, ocorrida exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico.

7.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. Do modo de disputa e da formulação de lances

8.1. Para este certame será adotado, para o envio de lances, o **modo de disputa aberto**, na conformidade com o Inciso I do art. 56 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os critérios a seguir:

8.1.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2. Observado o disposto no item 8.1.3. o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

8.3. No caso de lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.5. A etapa de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.5.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances de que trata o item 8.5. será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratarem de lances intermediários.

8.5.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 8.5 e 8.5.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.5.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 8.5.2, a Pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.5.4. Atendendo ao disposto ao art. 57 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.6. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7. Quando a desconexão do Sistema Eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão promotor da licitação, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

8.8. Encerrada a fase de lances sem que tenha havido disputa, ocorrendo empate entre 02 (dois) ou mais licitantes, mesmo após a aplicação do disposto nos itens 8 e 9 deste Edital, conforme art. 60 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, a qual será mensurada a partir das anotações realizadas no SICAF, tendo como parâmetros preferencialmente a ser utilizados os registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.

- a) Em primeira instância, a empresa que tiver o menor número de sanções de multa;
 - b) Permanecendo o empate, a empresa que tiver o menor número de sanções de advertência;
- III - Desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; e

IV - Desenvolvimento, pelo licitante, de programa de integridade, em conformidade com a Lei Federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

8.8.1. Permanecendo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- I. empresas estabelecidas no Estado de São Paulo;
- II. empresas brasileiras;
- III. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e
- IV. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. Do empate ficto

9.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar no 123/06, observada a declaração de que trata o Item 6.5 deste Edital.

9.1.1. Nos termos do disposto no art. 4º §2º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, as entidades preferenciais, microempresa ou empresa de pequeno porte, que desejarem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração específica de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública nos quais os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

9.2. Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

9.3. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo sistema, para apresentar lance inferior àquela considerada vencedora, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do certame, sob pena de preclusão. Caso apresente preço inferior àquela considerada vencedora, será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 8.1.1. deste Edital.

9.3.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar no 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar no 123/2006, a empresa ofertante da proposta originalmente vencedora do certame será convocada para encaminhar proposta nos termos do Item 10.4. deste Edital.

9.3.5. O disposto no art. 45 da Lei Complementar no 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. Do julgamento das propostas

10.1. Nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão desclassificadas as propostas que:

10.1.1. Contiverem vícios insanáveis.

10.1.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital.

10.1.3. Não estiverem em conformidade com quaisquer outras exigências contidas neste ato convocatório, desde que insanável.

10.1.4. Apresentarem, após a fase de disputa, valores unitários superiores aos estimados no Anexo III (Estimativa de Preços) ou com preços manifestamente inexequíveis, (art. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 063/2024, de 02 de dezembro de 2024) assim considerados aqueles que não venham a ter a sua viabilidade demonstrada por meio de documentação comprobatória de que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

10.1.4.1. Caso seja apresentada proposta com valores unitários superiores ao definido na condição prevista no subitem 10.1.4, o licitante poderá ajustar o valor proposto ao estabelecido, após solicitação da Pregoeira, por meio de diligência, mediante apresentação da proposta ajustada em sessão pública eletrônica, desde que não eleve outros itens como forma de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

compensação.

10.1.4.2. O não atendimento da diligência no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo caracteriza hipótese de desclassificação da proposta.

10.2. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10.3. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances.

10.4. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá enviar no prazo de **2 (duas) horas**, por meio da opção “Enviar Anexo – Documentos Complementares” Plataforma BLL (www.bll.org.br), a **proposta adequada ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.4.1. O prazo para o envio da proposta atualizada iniciar-se-a imediatamente após o encerramento da fase de disputa.

10.4.2. É facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.5. O disposto no subitem 10.4., referente ao prazo de 2 (duas) horas, somente se aplica ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar. Quanto ocorrer inabilitação, **NÃO MAIS SE APLICA** o disposto do item 10.4., uma vez que as demais classificadas deverão anexar a proposta atualizada e os documentos complementares, **SOMENTE** após solicitação da pregoeira, através do chat da plataforma e no prazo determinado naquele momento.

10.6. A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições do Edital.

10.7. Havendo necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, esses deverão ser encaminhados na forma do item 10.4..

10.8. Para efeito do julgamento da proposta, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas relativas aos documentos, desde que não alterem suas substâncias e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BLL Compras, poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao Setor de Licitações – Município de Novais, localizado na Rua Antônio Blasques

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo.

10.10. Havendo a necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 10.7 ou o recebimento dos documentos solicitados na forma do item 10.8, a sessão pública somente será reiniciada após aviso prévio no Sistema Eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, com registro em ata.

10.11. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.12. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.13. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda a este Edital e seus anexos.

10.14. A Pregoeira encaminhará, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não sendo admitida negociação de condições diferentes daquelas previstas no Edital.

10.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas no Edital, o licitante com proposta de **MENOR PREÇO** será declarado vencedor, ressalvada a eventual necessidade de apresentação de amostra, restando pendente, ainda, a verificação dos documentos de habilitação.

11. Da amostra

11.1.1. Na presente contratação não será exigida a apresentação de amostras.

12. Da habilitação

12.1. Todos os documentos de habilitação exigidos para o certame deverão ser anexados na plataforma **ANTES DA SESSÃO PÚBLICA**.

12.2. Habilitação jurídica

12.1.1. A licitante deverá comprovar a existência jurídica da pessoa e a autorização para o exercício da atividade a ser contratada, quando o caso, por meio dos seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresário individual; ou ato constitutivo, estatuto ou

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva.

12.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).**
- b) Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual - Inscrição Estadual, se houver, ou Municipal,** relativa à sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do Edital.
- c) Regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- d) Regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS,** que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) **Regularidade perante a Justiça do Trabalho** (certidão negativa de débitos trabalhistas).

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista, alíneas “c” a “e” ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

Obs.: Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

12.4. Habilitação econômico - financeira:

12.4.1. Certidão negativa de feitos sobre **falência, recuperação judicial ou extrajudicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (art. 69, II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021).

Obs.: Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

OBS: Na falta de validade expressa nos documentos de habilitação econômico – financeira ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

Justificativa para exigência de qualificação econômico – financeira: A nova lei de licitações, Lei nº 14.133/2021, da possibilidade de exigir dos licitantes “Certidão Negativa de feitos sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante”.

Como se sabe, dentre outros requisitos de habilitação, a Lei Geral de Licitações dispõe que os licitantes demonstrem sua capacidade econômico-financeira, justamente porque, a rigor, cabe ao particular executar fielmente o contrato utilizando-se de recursos próprios, percebendo a remuneração devida somente após o adimplemento de suas obrigações, consoante leciona Justen Filho:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

“A qualificação econômico-financeira corresponde à disponibilidade de recursos econômico-financeiros para a satisfatória execução do objeto da contratação. Excetuadas as hipóteses de pagamento antecipado, incumbirá ao contratado executar com recursos próprios o objeto de sua prestação. Somente perceberá pagamento, de regra, após recebida e aprovada a prestação pela Administração Pública. O interessado deverá dispor de recursos financeiros para custeio das despesas necessárias ao cumprimento das obrigações advindas do contrato. Aquele que não dispuser de recursos para tanto não será titular de direito de licitar, pois a carência de recursos faz presumir a inviabilidade da execução satisfatória do contrato e a impossibilidade de arcar com as consequências de eventual inadimplemento.”

Logo o objetivo da previsão legal, portanto, é prevenir a Administração Pública que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentassem capacidade para concluir o objeto da obrigação.

12.5. Habilitação técnica:

12.5.1. Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado comprovando a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) produto(s) idêntico(s) ou similar(es) aos objetos licitados, devidamente assinado e, preferencialmente, em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do fornecimento.

Justificativa para exigência de qualificação técnica: Permite que a licitante demonstre de maneira inequívoca que possui experiência para o desempenho das atividades, garantindo mediante sólida documentação, qualificação para o atendimento ao objeto da contratação almejada pela Administração Pública. Logo o objetivo da previsão legal, portanto, é que se verifique as condições das licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato.

12.6. Declarações:

a) Declaração Única - Anexo V deste Edital.

12.7. A pregoeira deverá juntar as consultas realizadas, nesta fase junto aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).

b) Cadastros do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apeados>).

c) Cadastros do Tribunal de Contas da União – (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

12.8. O licitante que deixar de enviar a documentação indicada neste item, será inabilitado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.9. A pregoeira poderá consultar outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.10. Em caráter de diligência, a pregoeira poderá solicitar, a qualquer momento, em original ou por cópia autenticada, os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema BLL Compras, bem como poderá solicitar correções ou saneamento de omissões na proposta e documentação remetida.

12.11. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.12. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.13. As exigências de habilitação de licitante estrangeiro serão atendidas mediante documentos equivalentes, os quais poderão inicialmente ser entregues traduzidos para língua portuguesa por tradução livre.

12.14. Caso o licitante vencedor seja estrangeiro, para fins de assinatura do contrato, os documentos de que trata esse item deverão ser traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.15. Tratando-se de entidades preferenciais, nos termos do item 6.4, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado oficialmente vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, observada a declaração de que trata o item 6.4 deste Edital.

12.16. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará a pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.17. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência contratual.

12.18. Caso o vencedor da licitação não comprove as condições de habilitação consignadas no edital ou se recuse a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata de Registro de Preços nas condições propostas pelo licitante vencedor, após comprovados os requisitos para habilitação e analisada a proposta e eventuais documentos complementares.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

12.16.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 12.17. a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. Da subcontratação compulsória e da cota reservada

13.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Edital, sem anuência prévia do Contratante.

13.2. Não haverá cota reservada para os itens desta licitação, apenas será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estabelecido no item 9. Do empate ficto.

14. Do recurso

14.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, após o julgamento das propostas de preços e da habilitação, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

14.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a autoridade competente a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

14.1.2. O licitante que registrar intenção de recurso deverá apresentar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

14.2. Para fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar, a partir do encerramento da fase de lances, vista dos autos, que permanecerão franqueados aos recorrentes no Setor de Licitações.

14.3. Os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

14.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. Da adjudicação e homologação

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para adjudicação do objeto e

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

homologação do certame, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16. Da revogação e anulação

16.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade resultante de fato superveniente devidamente comprovado e deverá anulá-la, de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade insanável.

16.1.1. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do Contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

17. Da Ata de Registro de Preços

17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

17.3. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital ou física e disponibilizada no portal de transparência – Licitações e Contratos do Município.

17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

17.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17.6. Na hipótese de o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

17.7. A **DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL do Representante Legal da empresa responsável pela assinatura do ajuste**, emitida no Sistema do Cadastro Corporativo (CadTCESP), disponível no Portal de Sistemas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, adequado às novas disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), será exigida nesta ocasião, caso esta ainda não tenha sido apresentada.

18. Da formação do cadastro de reserva

18.1. Após a homologação da licitação, através do e-mail secretaria2@novais.sp.gov.br, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, os licitantes deverão encaminhar a manifestação de interesse no cadastro reserva, conforme disposições abaixo, para inclusão na ata, na forma de anexo, o registro:

18.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

18.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

18.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

18.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

18.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

18.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes, que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

18.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19. Das infrações administrativas e sanções

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Der causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

19.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

19.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

19.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

19.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

19.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

19.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

19.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

19.13. Do Contratado que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

20. Das disposições gerais

20.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.3. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.4. Sem prejuízo do disposto no Item 4.:

20.4.1. Os esclarecimentos de ordem técnica sobre o Edital poderão ser realizados junto ao Setor Requisitante, por meio do telefone (17) 3561-8780, ramal 8783 no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

20.4.2. Os esclarecimentos de dúvidas sobre o Edital poderão ser realizados junto ao Setor de Licitações e Contratos, por meio do telefone (17) 3561-1266, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

20.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

20.7. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de Novais, sem prejuízo do disposto no art. 55, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

20.8. São partes integrantes deste Edital o Anexo I – Termo De Referência, Anexo II – Especificações Técnicas, Anexo III – Estimativa De Preços, Anexo IV – Modelo Proposta de Preços, Anexo V - Modelo de Declaração Única, Anexo VI - Aplicação da Lei Complementar nº

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

123/2006, Anexo VII - Modelo de Procuração, Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços e IX Minuta do Termo de Contrato.

21. Do foro

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Tabapuã para dirimir eventuais controvérsias relativas ao presente Pregão.

Município de Novais/SP, 26 de março de 2025.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

1.1. Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme se observa no Anexo II – Especificação Técnicas, pois se enquadra na definição do art. 6º, XIII e XLI da Lei nº 14.133/2021, ou seja, são bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O prazo da vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a contar do início de sua assinatura, sendo o prazo máximo de entrega de **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF).

1.4. As minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Das quantidades estimadas:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	10	CX C/ 10	Adesivo instantâneo multiuso; média viscosidade nº 2 (20 g). CAIXA COM 10.
02	25	UNIDADE	Agenda anual 2025; contendo dados pessoais; calendários; feriados; planejamento mensal a cada início de mês; 1 dia por página, exceto sábado e domingo; anotações; planejamento; fitilho marcador; índice telefônico; medidas aproximadas de 20 x 27,5 cm; em papel OFF SET 63 gr/m²; capa preta sem estampa; capa dura; encadernação do tipo brochura. UNIDADE.
03	15	UNIDADE	Almofada para carimbo, número 3, sem tinta. UNIDADE.
04	70	UNIDADE	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples com depósito, com no mínimo 6 cm de altura. UNIDADE.
05	50	UNIDADE	Bateria alcalina, não recarregável, modelo: LR41, tensão: 1,5V, tipo botão, aplicação: termômetro digital. UNIDADE.
06	300	UNIDADE	Bateria de lítio, não recarregável, modelo: CR2032, tensão: 3V, tipo: botão. UNIDADE.
07	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AMARELO. PACOTE COM 50.
08	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 50.
09	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 50.
10	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: BRANCO. PACOTE COM 50.
11	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: LARANJA. PACOTE COM 50.
12	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: LILÁS. PACOTE COM 50.
13	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: PINK. PACOTE COM 50.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

14	40	PCT / 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: ROSA. PACOTE COM 50.
15	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 50.
16	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 50.
17	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERMELHO. PACOTE COM 50.
18	50	UNIDADE	Bobina de papel, modelo 57X30X1V, largura: 56,50 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 30 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.
19	100	UNIDADE	Bobina Térmica, modelo 57X30X1V, largura: 56,50 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 30 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.
20	150	UNIDADE	Bobina Térmica, modelo 80X40X1V, largura: 79 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 40 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.
21	200	UNIDADE	Borracha Branca para lápis, macia, tamanho médio. UNIDADE.
22	100	UNIDADE	Caderno capa dura, espiral, universitário, contendo 200 folhas (10 matérias), folhas pautadas com formato 200 mm x 275 mm. UNIDADE.
23	300	UNIDADE	Caixa de papelão para arquivo morto, lombo largo. UNIDADE.
24	80	UNIDADE	Caneta Corretiva – Corpo e tampa: resinas termoplásticas; Tinta: resinas, pigmento, solventes e aditivos, Ponta de metal. UNIDADE.
25	20	CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica cor preta , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.
26	30	CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica cor vermelha , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.
27	90	CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica, cor azul , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.
28	20	CAIXA C/ 12	Caneta esferográfica, cor azul, ponta de aço inox, retrátil, esfera 1,0mm (ponta fina), tinta à base de óleo ou semi gel, com corpo arredondado e grip em borracha anatômica. CAIXA COM 12.
29	40	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: AMARELO. CAIXA COM 12.
30	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: AZUL. CAIXA COM 12.
31	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: LARANJA. CAIXA COM 12.
32	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: LILÁS. CAIXA COM 12.
33	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: PINK. CAIXA COM 12.
34	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: VERDE. CAIXA COM 12.
35	80	UNIDADE	Caneta marcador permanente para plástico, acrílicos, vinil e vidros 2.0. Cor: Preta. UNIDADE.
36	250	UNIDADE	Cartela de bingo 4x1, em blocos de 100 folhas, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, COR JORNAL. UNIDADE.
37	380	UNIDADE	Cartela de Bingo, em blocos de 100 folhas, contendo números sortidos de 1 à 75, medindo aproximadamente 12 x 10,8 cm, COR JORNAL. UNIDADE.
38	30	CAIXA	Clips N° 2/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
39	40	CAIXA	Clips N° 4/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
40	10	CAIXA	Clips N° 6/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
41	15	CAIXA	Clips N° 8/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
42	100	UNIDADE	Cola em Bastão, tubo médio, com 40 gramas. UNIDADE.
43	150	UNIDADE	Cola Plástica Branca, não tóxica, bico econômico, em frasco resistente c/ 90 ml. UNIDADE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

44	10	CAIXA C/ 12	Corretivo líquido branco, à base de água, frasco com 18 ml. CAIXA COM 12.
45	40	PCT C/ 100	Elástico para dinheiro tipo látex, com alta resistência, pacote c/ 100 unidades. PACOTE COM 100.
46	8	CAIXA C/ 400	Envelope plástico transparente, grosso, com 4 furos, medindo 240mm x 330mm. Caixa com 400 unidades. CAIXA COM 400.
47	40	UNIDADE	Estilete com trava, largo, trava giratória, lâmina de aço carbono extensível interna. UNIDADE.
48	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AMARELO. PACOTE COM 5.
49	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 5.
50	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 5.
51	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: BRANCO. PACOTE COM 5.
52	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: DOURADO. PACOTE COM 5.
53	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: LARANJA. PACOTE COM 5.
54	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: LILÁS. PACOTE COM 5.
55	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: MARROM. PACOTE COM 5.
56	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PINK. PACOTE COM 5.
57	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PRATA. PACOTE COM 5.
58	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PRETO. PACOTE COM 5.
59	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: ROSA. PACOTE COM 5.
60	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: ROXO. PACOTE COM 5.
61	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 5.
62	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 5.
63	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERMELHO. PACOTE COM 5.
64	10	PCT C/ 5	EVA ESTAMPADO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, COR: VERMELHO COM CORAÇÃO BRANCO, acondicionada em embalagem apropriada. PACOTE COM 5.
65	10	PCT C/ 5	EVA FELPUDO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PELE. PACOTE COM 5.
66	10	PCT C/ 5	EVA FELPUDO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: BRANCO. PACOTE COM 5.
67	5	PCT C/ 5	EVA XADREZ, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROSA/LILÁS/ROXO. PACOTE COM 5.
68	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AMARELO CLARO. PACOTE COM 10.
69	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AMARELO ESCURO. PACOTE COM 10.
70	10	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ARCO IRIS. PACOTE COM 10.
71	50	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 10.
72	50	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10.
73	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: BRANCO. PACOTE COM 10.
74	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: CINZA CLARO. PACOTE COM 10.
75	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: CINZA ESCURO. PACOTE COM 10.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

76	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: LARANJA. PACOTE COM 10.
77	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: LILÁS. PACOTE COM 10.
78	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: MARROM CLARO. PACOTE COM 10.
79	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: MARROM ESCURO. PACOTE COM 10.
80	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PELE. PACOTE COM 10.
81	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PINK. PACOTE COM 10.
82	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PRETO. PACOTE COM 10.
83	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROSA CLARO. PACOTE COM 10.
84	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROXO. PACOTE COM 10.
85	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 10.
86	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 10.
87	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10.
88	10	CAIXA C/ 12	Extrator/removedor de grampo cromado. CAIXA COM 12.
89	50	UNIDADE	Fita adesiva dupla face, de polipropileno, na cor branca, revestida com adesivo acrílico com forte viscosidade, medindo 18mm x 30m. UNIDADE.
90	50	UNIDADE	Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 12mm x 30m. UNIDADE.
91	50	UNIDADE	Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 12mm x 40m. UNIDADE.
92	200	UNIDADE	Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 50mm x 50m. UNIDADE.
93	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AMARELA. UNIDADE.
94	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AZUL CLARO. UNIDADE.
95	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AZUL ESCURO. UNIDADE.
96	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: LARANJA. UNIDADE.
97	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: LILÁS. UNIDADE.
98	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: PINK. UNIDADE.
99	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: PRETO. UNIDADE.
100	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: ROSA. UNIDADE.
101	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERDE CLARO. UNIDADE.
102	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERDE ESCURO. UNIDADE.
103	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERMELHO. UNIDADE.
104	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm; COR: BRANCO. UNIDADE.
105	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AMARELO. UNIDADE.
106	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AZUL. UNIDADE.
107	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PINK. UNIDADE.
108	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PRATA. UNIDADE.
109	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERDE. UNIDADE.
110	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERMELHO. UNIDADE.
111	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: ROSA. UNIDADE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

112	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: AZUL. UNIDADE.
113	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: VERDE. UNIDADE.
114	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: VERMELHO. UNIDADE.
115	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: BRANCO. UNIDADE.
116	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: DOURADO. UNIDADE.
117	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: LARANJA. UNIDADE.
118	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: LILÁS. UNIDADE.
119	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: PRETO. UNIDADE.
120	25	UNIDADE	Grampeador manual apropriado para fixação em madeira 106/6. UNIDADE.
121	40	UNIDADE	Grampeador para papéis, manual, de metal, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, com capacidade para grampear de 20 folhas de papel 75 g/m ² , apoio da base em borracha. UNIDADE.
122	15	UNIDADE	Grampeador profissional de mesa grande em aço, para grampos 9/10-23/10, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática. UNIDADE.
123	50	CAIXA C/ 5.000	Grampo para grampeador 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. CAIXA.
124	10	CAIXA C/ 5.000	Grampo para grampeador 9/10-23/10, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. CAIXA.
125	25	CAIXA C/ 50	Grampo para pasta ou encadernação tipo trilho 80 mm, caixa com 50 unidades. CAIXA.
126	20	CAIXA C/ 2.500	Grampos para grampeador 106/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 2.500 unidades. CAIXA.
127	100	UNIDADE	Indicador adesivo removível colorido, com 5 blocos transparentes, com 20 folhas cada, medindo 12 X 48mm. UNIDADE.
128	90	PCT C/ 50	Laço fácil (laço mágico), para presente, COR DOURADO, medindo 18 mm x 36 cm. PACOTE COM 50.
129	90	PCT C/ 50	Laço fácil (laço mágico), para presente, COR DOURADO, medindo 30 mm x 49 cm. PACOTE COM 50.
130	70	CAIXA C/12	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo, apontados, confeccionados em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro. CAIXA COM 12.
131	500	UNIDADE	Lápis número 2, carga mina grafite cor preto, apontado, corpo em madeira de reflorestamento, no formato redondo; medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante impresso no produto. UNIDADE.
132	40	UNIDADE	Livro Ata de papelaria, medindo 202 x 297 mm, vertical, capa preta revestida com papel branco, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando 56 g/m ² . UNIDADE.
133	60	UNIDADE	Molha dedo pastoso, não tóxico, inodoro, com 12 g. UNIDADE.
134	80	UNIDADE	Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos coloridos na embalagem, com 100 folhas cada, medindo 38mm x 50mm. UNIDADE.
135	100	UNIDADE	Notas autoadesivas removíveis, cor amarelo, bloco com 100 folhas, 76mm x 102mm. UNIDADE.
136	150	UNIDADE	Papel bilhete, papéis especiais, COLORIDO, caixa com 650 folhas, medindo 86 x 86mm cada folha, papéis pesando 90 g/m ² . UNIDADE.
137	5	CAIXA C/ 100	Papel carbono, tamanho A4, cor azul, aplicação escrita manual, tipo monoface, caixa com 100 unidades. CAIXA.
138	30	PCT C/ 20	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m ² , medindo 48 X 66 cm, pacote com 20 folhas, COR BRANCO. PACOTE COM 20.
139	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48 X 200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10.
140	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas COR: BRANCO. PACOTE COM 10.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

141	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: MARROM. PACOTE COM 10.
142	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: PRETO. PACOTE COM 10.
143	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: VIOLETA. PACOTE COM 10.
144	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AMARELO OURO. PACOTE COM 10.
145	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 10.
146	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10.
147	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: LARANJA. PACOTE COM 10.
148	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: LILÁS. PACOTE COM 10.
149	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: PINK. PACOTE COM 10.
150	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: ROSA. PACOTE COM 10.
151	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 10.
152	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 10.
153	80	PCT C/ 20	Papel fotográfico brilhante, branco; para impressora; medindo 210 x 297 mm; 120 g/m2. PACOTE COM 20.
154	5	PCT C/ 100 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR AZUL, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.
155	100	CAIXA C/ 5.000 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR BRANCO, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Caixa com 5.000 folhas. CAIXA.
156	5	PCT C/ 100 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR ROSA, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.
157	5	PCT C/ 100 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR VERDE, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.
158	110	PCT C/ 50	Papel vergê de papelaria; tipo plus; medindo 297 x 210 mm; pesando 120 g/m2; COR BRANCO. PACOTE COM 50.
159	160	UNIDADE	Pasta aba elástico officio, em polipropileno, medindo aproximadamente 335 x 235mm. COR CRISTAL. UNIDADE.
160	200	UNIDADE	Pasta aba elástico, cartonada, officio, plastificada, lisa, COR PRETO, medindo aproximadamente 35x24x1 cm. UNIDADE.
161	80	UNIDADE	Pasta AZ, tamanho officio, lombo estreito. UNIDADE.
162	80	UNIDADE	Pasta AZ, tamanho officio, lombo largo. UNIDADE.
163	30	UNIDADE	Pasta catálogo PVC com visor, preta, tamanho officio, medindo aproximadamente 5x245x335 mm, com 10 envelopes plásticos transparentes, com 4 furos. UNIDADE.
164	1.000	UNIDADE	Pasta classificadora, cartão duplo 480 g/m2, COR CINZA, comprimento x largura: 35cm x 23cm, com lombo regulável, grampo plástico. UNIDADE.
165	160	UNIDADE	Pasta com grampo trilho de plástico, em cartão duplex plastificado colorido, medindo aproximadamente 335 x 230 mm, CORES DIVERSAS. UNIDADE.
166	150	PCT C/ 10	Pasta L formato A4, em polipropileno, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: CRISTAL. PACOTE COM 10.
167	20	PCT C/ 10	Pasta L, formato A4, em polipropileno fosco, antirreflexo, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: AMARELO. PACOTE COM 10.
168	20	PCT C/ 10	Pasta L, formato A4, em polipropileno fosco, antirreflexo, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: ROSA. PACOTE COM 10.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

169	100	UNIDADE	Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, em polipropileno, de 55 mm, medindo aproximadamente 55x245x340 mm, COR CRISTAL. UNIDADE.
170	100	UNIDADE	Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, em polipropileno, de 20 mm, medindo aproximadamente 20x245x335 mm, COR CRISTAL. UNIDADE.
171	1.500	UNIDADE	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com visor e etiqueta, completa para arquivo em aço. UNIDADE.
172	60	UNIDADE	Pendrive, com capacidade de armazenamento de 16 GB, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados, compatível com sistemas operacionais Windows e outros, com conexão USB. UNIDADE.
173	30	UNIDADE	Perfurador de papel médio, em metal, de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta. UNIDADE.
174	80	PCT C/4	Pilha AA Pequena alcalina. PACOTE COM 4.
175	80	PCT C/4	Pilha AAA Palito alcalina. PACOTE COM 4.
176	60	PCT C/2	Pilha C Média comum. PACOTE COM 2.
177	30	PCT C/2	Pilha D Grande comum. PACOTE COM 2.
178	50	UNIDADE	Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.
179	50	UNIDADE	Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR PRETO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.
180	50	UNIDADE	Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.
181	30	UNIDADE	Pistola de cola quente profissional, para bastão de 12 mm, potência de 80W, bivolt. UNIDADE.
182	20	UNIDADE	Pistola de cola quente profissional, para bastão de 8 mm, potência de 80W, bivolt. UNIDADE.
183	20	UNIDADE	Porta caneta, clips e lembrete, em acrílico, na cor cristal. UNIDADE.
184	10	PCT C/50	Porta crachá, em PVC transparente flexível, horizontal, medindo 10x7 cm, com abertura lateral, com clips e alça. PACOTE COM 50.
185	40	UNIDADE	Prancheta em acrílico, no formato A4, COR CRISTAL, medindo aproximadamente 25 x 33 cm, com prendedor de metal. UNIDADE.
186	300	UNIDADE	Prancheta MDF, meio ofício, medindo aproximadamente 23,5 x 16 cm, com prendedor de metal. UNIDADE.
187	30	UNIDADE	Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR AZUL. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.
188	30	UNIDADE	Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR PRETO. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.
189	30	UNIDADE	Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR VERMELHO. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.
190	80	PCT C/1 KG	Refil para pistola de cola quente, bastão de 12 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante. PACOTE COM 1 KG.
191	80	PCT C/1 KG	Refil para pistola de cola quente, bastão de 8 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante. PACOTE COM 1 KG.
192	80	UNIDADE	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, medindo 30 cm de comprimento, de 3 a 4 cm de largura e espessura de 2,5 a 3 mm. UNIDADE.
193	30	PCT C/100	Saco de celofane, transparente, medindo 10 x 25 cm. PACOTE COM 100.
194	30	PCT	Saco de celofane, transparente, medindo 20 x 29 cm. PACOTE COM 100.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

		C/ 100	
195	110	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 25 x 37 cm. PACOTE COM 100.
196	30	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 45 x 59 cm. PACOTE COM 100.
197	30	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 60 x 75 cm. PACOTE COM 100.
198	25	PCT C/ 50	Saco de presente metalizado, COR VERDE, medindo aproximadamente 25 x 37 cm. PACOTE COM 50.
199	25	PCT C/ 50	Saco de presente metalizado, COR VERDE, medindo aproximadamente 45 x 59 cm. PACOTE COM 50.
200	750	UNID	Sacola Kraft, tamanho 21,5 x 15,5 cm. UNIDADE.
201	650	UNID	Sacola Kraft, tamanho 26 x 19,5 cm. UNIDADE.
202	650	UNID	Sacola Kraft, tamanho 32 x 26 cm. UNIDADE.
203	40	PCT C/ 100	Sacola plástica, em polietileno, tipo: boca de palhaço, COR VERDE, lisa, alça vazada, medindo 30 x 40 cm. PACOTE COM 100.
204	10	UNIDADE	Suporte para fita adesiva (durex) grande , em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante. UNIDADE.
205	10	UNIDADE	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno , em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante. UNIDADE.
206	60	UNIDADE	Tesoura multiuso, cabo plástico em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho aproximado de 20 cm. UNIDADE.
207	30	UNIDADE	Tinta para carimbo, COR PRETO , tinta à base de água, corantes e aditivos, de secagem rápida, frasco com 42 ml. UNIDADE.
208	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AMARELO . UNIDADE.
209	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AZUL CLARO . UNIDADE.
210	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AZUL ESCURO . UNIDADE.
211	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR BRANCO . UNIDADE.
212	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR LARANJA . UNIDADE.
213	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR LILÁS . UNIDADE.
214	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR MARROM . UNIDADE.
215	30	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR PRETO . UNIDADE.
216	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR ROSA . UNIDADE.
217	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR ROXO . UNIDADE.
218	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERDE CLARO . UNIDADE.
219	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERDE ESCURO . UNIDADE.
220	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERMELHO . UNIDADE.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1. A aquisição de materiais de expediente visa suprir as necessidades operacionais dos diversos setores da Administração Pública, garantindo o funcionamento adequado das atividades administrativas e técnicas. A ausência desses materiais compromete a eficiência e a qualidade dos serviços prestados ao público. Objetivo da Contratação e repor o estoque e atender às necessidades de rotina das equipes.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3. Descrição da solução como um todo considerando o ciclo de vida do objeto e especificações dos produtos

3.1. Este Estudo Técnico Preliminar visa analisar e escolher qual a solução que melhor responde ao interesse público, sob os aspectos legais, técnicos e econômicos em relação a aquisição.

3.2. A aquisição dos materiais de expedientes na modalidade pregão, na forma eletrônica, parcelada em itens possibilita o incremento da competitividade e a ampliação das oportunidades de participação por parte dos licitantes, gerando economia ao erário público, sendo a melhor solução para a aquisição do objeto.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra.

4.1.2. Serão exigidas amostras dos itens: 02, 04, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 42, 43, 44, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 130, 131, 133, 134, 135, 155, 164, 171, 173, 178, 179, 180, 181, 182, 190, 191, 192 e 207 deste pregão.

4.1.3. As amostras poderão ser entregues/encaminhadas no endereço “Paço Municipal” - Rua Antonio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.1.4. É facultada **prorrogação do prazo estabelecido**, a partir de **solicitação fundamentada no chat da Plataforma BLL compras**, pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada, sem prejuízo da aplicação das penalidades prevista na lei nº 14.133/2024.

4.2. Requisitos da contratação

4.2.1. Os materiais de expediente administrativo devem ser de primeira qualidade, garantindo durabilidade e eficiência no uso, devendo atender as normas técnicas e legislações pertinentes, fornecidos em embalagens adequadas e lacradas, com as seguintes informações: Identificação do conteúdo, quantidade, nome do fabricante, lote de fabricação, condições de comercialização e armazenamento, instruções de uso, cuidados, prazo de validade e composição.

4.2.2. Além disso, não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou que não atendam às exigências recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.2.3. Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

4.3. Indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Na presente contratação não haverá indicação de marcas.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.5. Garantia da contratação

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Modelo de execução do Objeto

5.1. O fornecimento será de forma parcelada, durante o período de 12 (doze) meses e ocorrerá de acordo com a necessidade da Municipalidade, sendo que poderá ser solicitada a quantidade total ou apenas parte dela.

5.2. A entrega dos materiais de expediente, deverá ser efetuada no prazo máximo de até **07 (sete) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF), a ser emitida pelo setor de compras do Município de Novais, e dentro das especificações técnicas, de maneira que garanta pleno atendimento a critérios de qualidade, devendo ser entregue em local designado, em dia útil no horário de funcionamento do setor.

5.3. Os materiais de expediente deverão ser entregues no seguinte endereço:

PAÇO MUNICIPAL, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, nesta Cidade de Novais/SP.

5.4. A empresa deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

5.5. O responsável indicado pelo município irá realizar a conferência da marca, tipo, qualidade, procedência, fabricante, validade e embalagem, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais Garantias e informar à empresa eventuais inconsistências.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

5.6. Os materiais de expediente serão recusados no caso de os mesmos estarem fora dos padrões de qualidade, quantidade menor/maior que o solicitado, erro quanto ao produto solicitado constatado no momento da entrega, ou fora dos padrões para consumo seguro.

5.7. O Município de Novais se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos materiais de expediente.

5.8. Caso algum material de expediente não corresponda ao exigido, a detentora da ata deverá providenciar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da data de notificação expedida pelo Contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

5.9. Não será permitida a substituição do produto contratado, quer em função de outra especificação, outras marcas etc., bem como, não se admitirá entrega de produto com preço alterado sem prévia aceitação da autoridade Municipal.

5.10. O recebimento definitivo não exime a detentora da ata de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

5.11. Demais obrigações em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

6. Gestão da Ata de Registro de Preços

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata de Registro de Preços, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Órgão gerenciador poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, o Órgão Gerenciador poderá convocar o representante da empresa Detentora da Ata para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Detentora da Ata, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.6. Preposto

6.6.1. A Detentora da Ata designará formalmente o preposto da empresa, antes do início do fornecimento, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.6.2. O Órgão Gerenciador poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Detentora designará outro para o exercício da atividade.

6.7. Fiscalização

6.7.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços é o servidor efetivo do quadro permanente da Administração Pública, designado pela autoridade responsável por cada órgão municipal, para acompanhar e fiscalizar a execução dos produtos/serviços contratados, em especial para:

6.7.1.1. O fiscal da Ata de Registro de Preços deve anotar, em registro, próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.7.1.2. A verificação da adequação do cumprimento do contrato deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Regulamento.

6.7.1.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços de obras e serviços de engenharia, preferencialmente, deverá ter formação nas áreas de engenharia ou arquitetura.

6.7.2. A função de fiscal da Ata de Registro de Preços deve ser atribuída a servidor com experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado, designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e técnicos da Ata de Registro de Preços, e especialmente:

6.7.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata;

6.7.2.2. Inspeccionar os serviços, produtos, obras ou fornecimentos, garantindo que atendam às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no contrato;

6.7.2.3. Registrar, de forma detalhada, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, em relatórios, planilhas ou atas de fiscalização;

6.7.2.4. Comunicar imediatamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

6.7.2.5. Solicitar ajustes ou correções a Detentora da Ata sempre que identificar falhas na execução do objeto contratual;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.7.2.6. Atuar no processo de recebimento provisório, verificando preliminarmente a conformidade do objeto entregue com as exigências contratuais e apontando eventuais pendências;

6.7.2.7. Encaminhar ao responsável pelo recebimento definitivo um relatório técnico detalhado, informando o resultado da fiscalização e quaisquer não conformidades;

6.7.2.8. Zelar pela regularidade da documentação exigida para a execução da Ata de Registro de Preços, como notas fiscais, termos de garantia, certificados ou relatórios técnicos;

6.7.2.9. Controlar e informar sobre os prazos da Ata de Registro de Preços, como vencimento, prorrogações ou necessidade de renovação;

6.7.2.10. Verificar o cumprimento de normas de segurança, saúde e meio ambiente, quando aplicável, durante a execução da Ata de Registro de Preços;

6.7.2.11. Participar de reuniões de alinhamento e avaliação com a Detentora da Ata, sempre que necessário, para garantir a boa execução da Ata de Registro de Preços;

6.7.2.12. Propor ao Gestor da Ata de Registro de Preços a aplicação de penalidades previstas da Ata de Registro de Preços, caso sejam identificadas irregularidades;

6.7.2.13. Assegurar a adequada comunicação entre as partes envolvidas, evitando desentendimentos e garantindo a efetividade da Ata de Registro de Preços;

6.7.2.14. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres técnicos que subsidiem decisões relacionadas a Ata de Registro de Preços.

6.7.2.15. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições acima, também:

a) manter a pasta atualizada com os projetos, alvarás, ARTs do CREA e/ou RRTs do CAU referentes aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos, fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e demais documentos instrutivos;

b) inspecionar o diário de obras, garantindo que esteja devidamente preenchido;

c) verificar a construção adequada do canteiro de obras, incluindo a observância dos aspectos ambientais.

d) outras atividades compatíveis com a função.

6.7.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata, incluindo perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que decorrente de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, sendo que a ocorrência de tais irregularidades não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, conforme estabelecido nos arts. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.8. Gestor da Ata de Registro de Preços

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.8.1. O Gestor da Ata de Registro de Preços é o gerente funcional, ou pessoa designada pela autoridade máxima, sendo responsável por administrar o contrato desde sua elaboração até a conclusão, com especial atenção para:

6.8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela Detentora da Ata e pela Administração;

6.8.1.2. Manter registro atualizado de todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata, em relatórios, atas ou documentos específicos;

6.8.1.3. Comunicar, de forma tempestiva, à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais;

6.8.1.4. Solicitar a aplicação de penalidades previstas no contrato ou na legislação, quando necessário, fundamentando adequadamente os pedidos;

6.8.1.5. Verificar a compatibilidade dos serviços, produtos ou obras entregues com as especificações técnicas e condições pactuadas na Ata de Registro de Preços;

6.8.1.6. Solicitar ajustes, correções ou substituições a Detentora da Ata sempre que houver falhas ou inadequações na execução do objeto contratual;

6.8.1.7. Validar e atestar notas fiscais ou documentos de cobrança, assegurando que os pagamentos sejam realizados apenas após a comprovação do cumprimento contratual;

6.8.1.8. Assegurar o cumprimento dos prazos contratuais, adotando medidas para evitar atrasos ou descontinuidade na prestação dos serviços;

6.8.1.9. Propor a prorrogação, alteração ou rescisão contratual, conforme a necessidade da Administração e nos termos da legislação aplicável;

6.8.1.10. Zelar pela guarda e atualização de toda a documentação relacionada a Ata de Registro de Preços incluindo aditivos, medições e outros documentos pertinentes;

6.8.1.11. Participar, quando necessário, de reuniões ou negociações com a Detentora da Ata, buscando soluções para eventuais problemas na execução da Ata;

6.8.1.12. Auxiliar na elaboração de relatórios e pareceres sobre o desempenho do contrato, subsidiando as decisões da Administração;

6.8.1.13. Garantir a observância das normas legais, regulamentares e contratuais aplicáveis, atuando para prevenir e mitigar riscos à Administração Pública;

6.8.1.14. Realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento definitivo do objeto contratado;

6.8.1.15. Outras atividades compatíveis com a função.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7. Das infrações administrativas e sanções

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) Der causa à inexecução total do contrato.
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- e) Advertência, quando a Detentora da Ata der causa à inexecução parcial da Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- f) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- g) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).
- h) Multa:

3. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

b) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, no caso de inexecução total do objeto.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.4. Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- f) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- g) as peculiaridades do caso concreto;
- h) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- i) os danos que dela provierem para o Contratante;
- j) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.13. Da Detentora da Ata que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Do recebimento

7.1.1. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, que deverá verificar a conformidade do objeto entregue ou do serviço prestado com as especificações contratuais.

7.1.2. No caso de bens e serviços de grande complexidade ou obras de engenharia, poderão ser exigidos relatórios técnicos, ensaios ou laudos que comprovem a qualidade e adequação do objeto entregue.

7.1.3. O termo de recebimento provisório será formalizado por meio de relatório sucinto, detalhando as verificações realizadas e eventuais pendências identificadas, quando houver.

7.1.4. O recebimento provisório será realizado no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrega do objeto ou da conclusão do serviço.

7.1.5. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, após a análise final e detalhada da execução da Ata, assegurando que todas as condições contratuais foram plenamente atendidas.

7.1.6. O recebimento definitivo somente será realizado após a solução de eventuais pendências ou correções identificadas durante o recebimento provisório.

7.1.7. Deverá ser elaborado termo de recebimento definitivo, contendo a descrição detalhada do objeto entregue ou do serviço prestado e a declaração de sua conformidade com o contrato.

7.1.8. O recebimento definitivo será realizado no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de realização do recebimento provisório.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. Identificação do Fornecedor e do Comprador (Município de Novais);

7.2.2.2. Data de emissão;

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7.2.2.3. Descrição dos itens e quantidades, conforme especificações do Termo de Referência;

7.2.2.4. Preço unitário e total, conforme proposta da empresa e nota de empenho;

7.2.2.5. Dados da licitação (número do processo e do pregão eletrônico);

7.2.2.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Órgão Gerenciador.

7.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, documentação mencionada no art. 68 da lei nº 14.133/2021.

7.2.5. Nesse sentido, é necessária a apresentação das Certidões Negativas de Débitos, emitidas pelos respectivos órgãos, em plena validade, caso as certidões apresentadas na habilitação estejam vencidas.

7.3. Prazo de pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado, em até **30 (trinta) dias**, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

7.3.2. No caso de atraso pelo Órgão Gerenciador, os valores devidos a Detentora da Ata serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC - IBGE de correção monetária.

7.3.3. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Reajuste

7.4.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

7.4.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/ IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.4.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor e forma de fornecimento

8.1. Forma de seleção e critérios de julgamento da proposta

8.1.1. O prestador será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

8.1.2. Será dado direito de preferência previsto na **Lei Complementar nº 123/2006** à licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha declarado seu enquadramento como tal.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1. O fornecimento dos materiais de expediente será de forma parcelada de acordo com as necessidades da Municipalidade.

8.3. Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar documentos exigidos no edital de

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

licitação.

9. Estimativa da contratação

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 272.982,25 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte cinco centavos), conforme detalhado no Quadro de Cotações elaborado pelo setor de Compras ANEXO III – Estimativa de Preços.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão à conta dos Recursos Orçamentários das dotações próprias consignadas no orçamento geral do Município de Novais, relativo ao exercício financeiro a época vigente.

11. Disposições finais

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA

DESCRIÇÃO
Adesivo instantâneo multiuso; média viscosidade nº 2 (20 g). CAIXA COM 10.
Agenda anual 2025; contendo dados pessoais; calendários; feriados; planejamento mensal a cada início de mês; 1 dia por página, exceto sábado e domingo; anotações; planejamento; fitilho marcador; índice telefônico; medidas aproximadas de 20 x 27,5 cm; em papel OFF SET 63 gr/m ² ; capa preta sem estampa; capa dura; encadernação do tipo brochura. UNIDADE.
Almofada para carimbo, número 3, sem tinta. UNIDADE.
Apontador para lápis, de plástico rígido, simples com depósito, com no mínimo 6 cm de altura. UNIDADE.
Bateria alcalina, não recarregável, modelo: LR41, tensão: 1,5V, tipo botão, aplicação: termômetro digital. UNIDADE.
Bateria de lítio, não recarregável, modelo: CR2032, tensão: 3V, tipo: botão. UNIDADE.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AMARELO. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: BRANCO. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: LARANJA. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: LILÁS. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: PINK. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: ROSA. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 50.
Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERMELHO. PACOTE COM 50.
Bobina de papel, modelo 57X30X1V, largura: 56,50 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 30 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.
Bobina Térmica, modelo 57X30X1V, largura: 56,50 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 30 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.
Bobina Térmica, modelo 80X40X1V, largura: 79 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 40 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.
Borracha Branca para lápis, macia, tamanho médio. UNIDADE.
Caderno capa dura, espiral, universitário, contendo 200 folhas (10 matérias), folhas pautadas com formato 200 mm x 275 mm. UNIDADE.
Caixa de papelão para arquivo morto, lombo largo. UNIDADE.
Caneta Corretiva – Corpo e tampa: resinas termoplásticas; Tinta: resinas, pigmento, solventes e aditivos, Ponta de metal. UNIDADE.
Caneta esferográfica cor preta , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.
Caneta esferográfica cor vermelha , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.
Caneta esferográfica, cor azul , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.
Caneta esferográfica, cor azul, ponta de aço inox, retrátil, esfera 1,0mm (ponta fina), tinta à base de óleo ou semi gel, com corpo arredondado e grip em borracha anatômica. CAIXA COM 12.
Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: AMARELO. CAIXA COM 12.
Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: AZUL. CAIXA COM 12.
Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: LARANJA. CAIXA COM 12.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: LILÁS. CAIXA COM 12.
Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: PINK. CAIXA COM 12.
Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: VERDE. CAIXA COM 12.
Caneta marcador permanente para plástico, acrílicos, vinil e vidros 2.0. Cor: Preta. UNIDADE.
Cartela de bingo 4x1, em blocos de 100 folhas, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, COR JORNAL. UNIDADE.
Cartela de Bingo, em blocos de 100 folhas, contendo números sortidos de 1 à 75, medindo aproximadamente 12 x 10,8 cm, COR JORNAL. UNIDADE.
Clips N° 2/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
Clips N° 4/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
Clips N° 6/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
Clips N° 8/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.
Cola em Bastão, tubo médio, com 40 gramas. UNIDADE.
Cola Plástica Branca, não tóxica, bico econômico, em frasco resistente c/ 90 ml. UNIDADE.
Corretivo líquido branco, à base de água, frasco com 18 ml. CAIXA COM 12.
Elástico para dinheiro tipo látex, com alta resistência, pacote c/ 100 unidades. PACOTE COM 100.
Envelope plástico transparente, grosso, com 4 furos, medindo 240mm x 330mm. Caixa com 400 unidades. CAIXA COM 400.
Estilete com trava, largo, trava giratória, lâmina de aço carbono extensível interna. UNIDADE.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AMARELO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: BRANCO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: DOURADO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: LARANJA. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: LILÁS. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: MARROM. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PINK. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PRATA. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PRETO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: ROSA. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: ROXO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 5.
EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERMELHO. PACOTE COM 5.
EVA ESTAMPADO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, COR: VERMELHO COM CORAÇÃO BRANCO, acondicionada em embalagem apropriada. PACOTE COM 5.
EVA FELPUDO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PELE. PACOTE COM 5.
EVA FELPUDO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: BRANCO. PACOTE COM 5.
EVA XADREZ, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROSA/LILÁS/ROXO. PACOTE COM 5.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AMARELO CLARO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AMARELO ESCURO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ARCO IRIS. PACOTE COM 10.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: BRANCO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: CINZA CLARO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: CINZA ESCURO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: LARANJA. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: LILÁS. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: MARROM CLARO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: MARROM ESCURO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PELE. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PINK. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PRETO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROSA CLARO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROXO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 10.
EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10.
Extrator/removedor de grampo cromado. CAIXA COM 12.
Fita adesiva dupla face, de polipropileno, na cor branca, revestida com adesivo acrílico com forte viscosidade, medindo 18mm x 30m. UNIDADE.
Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 12mm x 30m. UNIDADE.
Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 12mm x 40m. UNIDADE.
Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 50mm x 50m. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AMARELA. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AZUL CLARO. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AZUL ESCURO. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: LARANJA. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: LILÁS. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: PINK. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: PRETO. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: ROSA. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERDE CLARO. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERDE ESCURO. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERMELHO. UNIDADE.
Fita de TNT 30 mm; COR: BRANCO. UNIDADE.
FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AMARELO. UNIDADE.
FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AZUL. UNIDADE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PINK. UNIDADE.
FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PRATA. UNIDADE.
FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERDE. UNIDADE.
FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERMELHO. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: ROSA. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: AZUL. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: VERDE. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: VERMELHO. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: BRANCO. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: DOURADO. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: LARANJA. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: LILÁS. UNIDADE.
Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: PRETO. UNIDADE.
Grampeador manual apropriado para fixação em madeira 106/6. UNIDADE.
Grampeador para papéis, manual, de metal, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, com capacidade para grampear de 20 folhas de papel 75 g/m ² , apoio da base em borracha. UNIDADE.
Grampeador profissional de mesa grande em aço, para grampos 9/10-23/10, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática. UNIDADE.
Grampo para grampeador 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. CAIXA.
Grampo para grampeador 9/10-23/10, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. CAIXA.
Grampo para pasta ou encadernação tipo trilho 80 mm, caixa com 50 unidades. CAIXA.
Grampos para grampeador 106/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 2.500 unidades. CAIXA.
Indicador adesivo removível colorido, com 5 blocos transparentes, com 20 folhas cada, medindo 12 X 48mm. UNIDADE.
Laço fácil (laço mágico), para presente, COR DOURADO, medindo 18 mm x 36 cm. PACOTE COM 50.
Laço fácil (laço mágico), para presente, COR DOURADO, medindo 30 mm x 49 cm. PACOTE COM 50.
Lápis de cor, formato sextavado ou redondo, apontados, confeccionados em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro. CAIXA COM 12.
Lápis número 2, carga mina grafite cor preto, apontado, corpo em madeira de reflorestamento, no formato redondo; medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante impresso no produto. UNIDADE.
Livro Ata de papelaria, medindo 202 x 297 mm, vertical, capa preta revestida com papel branco, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando 56 g/m ² . UNIDADE.
Molha dedo pastoso, não tóxico, inodoro, com 12 g. UNIDADE.
Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos coloridos na embalagem, com 100 folhas cada, medindo 38mm x 50mm. UNIDADE.
Notas autoadesivas removíveis, cor amarelo, bloco com 100 folhas, 76mm x 102mm. UNIDADE.
Papel bilhete, papéis especiais, COLORIDO, caixa com 650 folhas, medindo 86 x 86mm cada folha, papéis pesando 90 g/m ² . UNIDADE.
Papel carbono, tamanho A4, cor azul, aplicação escrita manual, tipo monoface, caixa com 100 unidades. CAIXA.
Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m ² , medindo 48 X 66 cm, pacote com 20 folhas, COR BRANCO. PACOTE COM 20.
Papel crepom, medindo 48 X 200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas COR: BRANCO. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas COR: MARROM. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas COR: PRETO. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas COR: VIOLETA. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m ² . Pacote com 10 folhas. COR: AMARELO OURO. PACOTE COM 10.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: LARANJA. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: LILÁS. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: PINK. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: ROSA. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 10.
Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 10.
Papel fotográfico brilhante, branco; para impressora; medindo 210 x 297 mm; 120 g/m2. PACOTE COM 20.
Papel sulfite de papelaria, COR AZUL, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.
Papel sulfite de papelaria, COR BRANCO, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Caixa com 5.000 folhas. CAIXA.
Papel sulfite de papelaria, COR ROSA, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.
Papel sulfite de papelaria, COR VERDE, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.
Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo 297 x 210 mm; pesando 120 g/m2; COR BRANCO. PACOTE COM 50.
Pasta aba elástico ofício, em polipropileno, medindo aproximadamente 335 x 235mm. COR CRISTAL. UNIDADE.
Pasta aba elástico, cartonada, ofício, plastificada, lisa, COR PRETO, medindo aproximadamente 35x24x1 cm. UNIDADE.
Pasta AZ, tamanho ofício, lombo estreito. UNIDADE.
Pasta AZ, tamanho ofício, lombo largo. UNIDADE.
Pasta catálogo PVC com visor, preta, tamanho ofício, medindo aproximadamente 5x245x335 mm, com 10 envelopes plásticos transparentes, com 4 furos. UNIDADE.
Pasta classificadora, cartão duplo 480 g/m2, COR CINZA, comprimento x largura: 35cm x 23cm, com lombo regulável, grampo plástico. UNIDADE.
Pasta com grampo trilho de plástico, em cartão duplex plastificado colorido, medindo aproximadamente 335 x 230 mm, CORES DIVERSAS. UNIDADE.
Pasta L formato A4, em polipropileno, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: CRISTAL. PACOTE COM 10.
Pasta L, formato A4, em polipropileno fosco, antirreflexo, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: AMARELO. PACOTE COM 10.
Pasta L, formato A4, em polipropileno fosco, antirreflexo, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: ROSA. PACOTE COM 10.
Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, em polipropileno, de 55 mm, medindo aproximadamente 55x245x340 mm, COR CRISTAL. UNIDADE.
Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, em polipropileno, de 20 mm, medindo aproximadamente 20x245x335 mm, COR CRISTAL. UNIDADE.
Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com visor e etiqueta, completa para arquivo em aço. UNIDADE.
Pendrive, com capacidade de armazenamento de 16 GB, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados, compatível com sistemas operacionais Windows e outros, com conexão USB. UNIDADE.
Perfurador de papel médio, em metal, de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta. UNIDADE.
Pilha AA Pequena alcalina. PACOTE COM 4.
Pilha AAA Palito alcalina. PACOTE COM 4.
Pilha C Média comum. PACOTE COM 2.
Pilha D Grande comum. PACOTE COM 2.
Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR PRETO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.
Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.
Pistola de cola quente profissional, para bastão de 12 mm, potência de 80W, bivolt. UNIDADE.
Pistola de cola quente profissional, para bastão de 8 mm, potência de 80W, bivolt. UNIDADE.
Porta caneta, clips e lembrete, em acrílico, na cor cristal. UNIDADE.
Porta crachá, em PVC transparente flexível, horizontal, medindo 10x7 cm, com abertura lateral, com clips e alça. PACOTE COM 50.
Prancheta em acrílico, no formato A4, COR CRISTAL, medindo aproximadamente 25 x 33 cm, com prendedor de metal. UNIDADE.
Prancheta MDF, meio ofício, medindo aproximadamente 23,5 x 16 cm, com prendedor de metal. UNIDADE.
Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR AZUL. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.
Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR PRETO. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.
Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR VERMELHO. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.
Refil para pistola de cola quente, bastão de 12 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante. PACOTE COM 1 KG.
Refil para pistola de cola quente, bastão de 8 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante. PACOTE COM 1 KG.
Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, medindo 30 cm de comprimento, de 3 a 4 cm de largura e espessura de 2,5 a 3 mm. UNIDADE.
Saco de celofane, transparente, medindo 10 x 25 cm. PACOTE COM 100.
Saco de celofane, transparente, medindo 20 x 29 cm. PACOTE COM 100.
Saco de celofane, transparente, medindo 25 x 37 cm. PACOTE COM 100.
Saco de celofane, transparente, medindo 45 x 59 cm. PACOTE COM 100.
Saco de celofane, transparente, medindo 60 x 75 cm. PACOTE COM 100.
Saco de presente metalizado, COR VERDE, medindo aproximadamente 25 x 37 cm. PACOTE COM 50.
Saco de presente metalizado, COR VERDE, medindo aproximadamente 45 x 59 cm. PACOTE COM 50.
Sacola Kraft, tamanho 21,5 x 15,5 cm. UNIDADE.
Sacola Kraft, tamanho 26 x 19,5 cm. UNIDADE.
Sacola Kraft, tamanho 32 x 26 cm. UNIDADE.
Sacola plástica, em polietileno, tipo: boca de palhaço, COR VERDE, lisa, alça vazada, medindo 30 x 40 cm. PACOTE COM 100.
Suporte para fita adesiva (durex) grande , em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante. UNIDADE.
Suporte para fita adesiva (durex) pequeno , em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante. UNIDADE.
Tesoura multiuso, cabo plástico em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho aproximado de 20 cm. UNIDADE.
Tinta para carimbo, COR PRETO, tinta à base de água, corantes e aditivos, de secagem rápida, frasco com 42 ml. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AMARELO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AZUL CLARO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AZUL ESCURO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR BRANCO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR LARANJA. UNIDADE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR LILÁS. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR MARROM. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR PRETO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR ROSA. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR ROXO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERDE CLARO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERDE ESCURO. UNIDADE.
TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERMELHO. UNIDADE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00008/25	Data:	12/03/2025	Abertura:	17/03/2025	Encerramento:	28/03/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
1	021.001.520	ADESIVO INSTANTÂNEO MULTIUSO; MÉDIA VISCOSIDADE Nº 2 (10	184,30	1.843,00		
2	021.001.519	AGENDA ANUAL 2025; CONTENDO DADOS PESSOAIS; CALENDÁR	25	62,71	1.567,75		
3	021.001.521	ALMOFADA PARA CARIMBO, NÚMERO 3, SEM TINTA.	15	7,00	105,00		
4	021.001.522	APONTADOR PARA LÁPIS, DE PLÁSTICO RÍGIDO, SIMPLES COM I	70	8,25	577,50		
5	021.001.524	BATERIA ALCALINA, NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: LR41, TENS	50	4,11	205,50		
6	021.001.523	BATERIA DE LÍTIO, NÃO RECARREGÁVEL, MODELO: CR2032, TEN	300	12,50	3.750,00		
7	021.001.529	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
8	021.001.530	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
9	021.001.531	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
10	021.001.528	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
11	021.001.535	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
12	021.001.533	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
13	021.001.534	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
14	021.001.532	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
15	021.001.525	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
16	021.001.526	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
17	021.001.527	BEXIGA Nº 07, DE LÁTEX, COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETI	40	7,46	298,40		
18	021.001.538	BOBINA DE PAPEL, MODELO 57X30X1V, LARGURA: 58,50 MM, DIÂ	50	3,49	174,50		
19	021.001.537	BOBINA TÉRMICA, MODELO 57X30X1V, LARGURA: 58,50 MM, DIÂ	100	17,27	1.727,00		
20	021.001.538	BOBINA TÉRMICA, MODELO 80X40X1V, LARGURA: 79 MM, DIÂME	150	28,75	4.312,50		
21	021.001.539	BORRACHA BRANCA PARA LÁPIS, MACIA, TAMANHO MÉDIO	200	8,20	1.640,00		
22	021.001.540	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, UNIVERSITÁRIO, CONTENDO :	100	19,00	1.900,00		
23	021.001.541	CAIXA DE PAPELÃO PARA ARQUIVO MORTO, LOMBO LARGO	300	7,84	2.352,00		
24	021.001.542	CANETA CORRETIVA – CORPO E TAMP: RESINAS TERMOPLÁS	80	13,00	1.040,00		
25	021.001.544	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA, ESCRITA GROSSA, COR	20	48,10	962,00		
26	021.001.545	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA, ESCRITA GROSSA,	30	32,45	973,50		
27	021.001.543	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, ESCRITA GROSSA, CORF	90	41,95	3.775,50		
28	021.001.546	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, PONTA DE AÇO INOX, RE	20	4,70	94,00		
29	021.001.547	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, PA	40	17,50	700,00		
30	021.001.548	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, PA	30	17,50	525,00		
31	021.001.549	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, PA	30	17,50	525,00		
32	021.001.550	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, PA	30	17,50	525,00		
33	021.001.551	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, PA	30	17,50	525,00		
34	021.001.552	CANETA MARCA TEXTO, PLÁSTICO, COM PONTA FACETADA, PA	30	17,50	525,00		
35	021.001.553	CANETA MARCADOR PERMANENTE PARA PLÁSTICO, ACRÍLICO	80	8,99	719,20		
36	021.001.555	CARTELA DE BINGO 4X1, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, MEDINDO	250	12,84	3.160,00		
37	021.001.554	CARTELA DE BINGO, EM BLOCOS DE 100 FOLHAS, CONTENDO N	380	7,98	3.032,40		
38	021.001.556	CLIPS Nº 20 NIQUELADO CAIXA COM 500 GRAMAS. CAIXA.	30	10,23	306,90		
39	021.001.557	CLIPS Nº 40 NIQUELADO CAIXA COM 500 GRAMAS. CAIXA.	40	9,05	362,00		
40	021.001.558	CLIPS Nº 60 NIQUELADO CAIXA COM 500 GRAMAS. CAIXA.	10	11,50	115,00		
41	021.001.559	CLIPS Nº 80 NIQUELADO CAIXA COM 500 GRAMAS. CAIXA.	15	12,90	193,50		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00008/25		Data: 12/03/2025		Abertura: 17/03/2025		Encerramento: 28/03/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
42	021.001.580	COLA EM BASTÃO, TUBO MÉDIO, COM 40 GRAMAS	100	20,40	2.040,00		
43	021.001.581	COLA PLÁSTICA BRANCA, NÃO TÓXICA, BICO ECONÔMICO, EM F 150		12,86	1.929,00		
44	021.001.582	CORRETIVO LÍQUIDO BRANCO, À BASE DE ÁGUA, FRASCO COM 10		38,35	383,50		
45	021.001.583	ELÁSTICO PARA DINHEIRO TIPO LÁTEX, COM ALTA RESISTÊNCIA	40	24,63	985,20		
46	021.001.584	ENVELOPE PLÁSTICO TRANSPARENTE, GROSSO, COM 4 FUROS 8		104,00	832,00		
47	021.001.585	ESTILETE COM TRAVA, LARGO, TRAVA GIRATÓRIA, LÂMINA DE # 40		4,50	180,00		
48	021.001.589	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: AMARELO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
49	021.001.595	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: AZUL CLARO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
50	021.001.596	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: AZUL ESCURO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
51	021.001.591	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: BRANCO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
52	021.001.602	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: DOURADO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
53	021.001.597	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: LARANJA. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
54	021.001.590	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: LILÁS. PACOTE COM 70		29,47	2.062,90		
55	021.001.598	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: MARRON. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
56	021.001.600	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: PINK. PACOTE COM 70		29,47	2.062,90		
57	021.001.601	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: PRATA. PACOTE COM 70		29,47	2.062,90		
58	021.001.604	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: PRETO. PACOTE COM 70		29,47	2.062,90		
59	021.001.599	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: ROSA. PACOTE COM 70		29,47	2.062,90		
60	021.001.603	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: ROXO. PACOTE COM 70		29,47	2.062,90		
61	021.001.593	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: VERDE CLARO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
62	021.001.594	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: VERDE ESCURO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
63	021.001.592	EVA COM GLITER, MEDINDO 40X80CM. COR: VERMELHO. PACOTE 70		29,47	2.062,90		
64	021.001.586	EVA ESTAMPADO, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, COM 10		22,00	220,00		
65	021.001.588	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, COM 10		20,33	203,30		
66	021.001.587	EVA FELPUDO, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, COM 10		20,33	203,30		
67	021.001.605	EVA XADREZ, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, COM 5		22,00	110,00		
68	021.001.576	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
69	021.001.577	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
70	021.001.585	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 10		22,00	220,00		
71	021.001.568	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 50		22,00	1.100,00		
72	021.001.569	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 50		22,00	1.100,00		
73	021.001.566	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 70		22,00	1.540,00		
74	021.001.582	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
75	021.001.583	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
76	021.001.572	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
77	021.001.581	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
78	021.001.573	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
79	021.001.574	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
80	021.001.584	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
81	021.001.579	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 65		22,00	1.430,00		
82	021.001.567	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, COM 70		22,00	1.540,00		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00008/25	Data:	12/03/2025	Abertura:	17/03/2025	Encerramento:	28/03/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
83	021.001.578	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, .	65	22,00	1.430,00		
84	021.001.580	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, .	65	22,00	1.430,00		
85	021.001.570	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, .	70	22,00	1.540,00		
86	021.001.571	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, .	70	22,00	1.540,00		
87	021.001.575	EVA, MEDINDO 40 X 60CM, ESPESSURA DE 2MM, MODELO LISO, .	65	22,00	1.430,00		
88	021.001.808	EXTRATOR/REMOVEDOR DE GRAMPO CROMADO. CAIXA COM 10		65,52	655,20		
89	021.001.822	FITA ADESIVA DUPLA FACE, DE POLIPROPILENO, NA COR BRAN	50	21,00	1.050,00		
90	021.001.809	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDI	50	5,98	299,00		
91	021.001.808	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDI	50	5,60	280,00		
92	021.001.807	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, TRANSPARENTE, MEDI	200	4,22	844,00		
93	021.001.817	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: AMARELA	20	20,26	405,20		
94	021.001.814	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: AZUL CLARO	20	20,26	405,20		
95	021.001.813	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: AZUL ESCURO	20	26,26	525,20		
96	021.001.819	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: LARANJA	20	20,26	405,20		
97	021.001.818	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: LILÁS.	20	20,26	405,20		
98	021.001.810	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: PINK.	20	20,26	405,20		
99	021.001.820	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: PRETO	20	20,26	405,20		
100	021.001.812	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: ROSA	20	20,26	405,20		
101	021.001.816	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: VERDE CLARO	20	20,26	405,20		
102	021.001.815	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: VERDE ESCURO	20	20,26	405,20		
103	021.001.811	FITA DE TNT 30 MM X 48 M; COR: VERMELHO	20	20,26	405,20		
104	021.001.821	FITA DE TNT 30 MM; COR: BRANCO.	20	20,26	405,20		
105	021.001.827	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM	35	21,35	747,25		
106	021.001.824	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM	35	21,35	747,25		
107	021.001.825	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM	35	21,35	747,25		
108	021.001.826	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM	35	21,35	747,25		
109	021.001.823	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM	35	21,35	747,25		
110	021.001.828	FITA METALOIDE, EM POLIÉSTER METALIZADO, MEDINDO: 20 MM	35	21,35	747,25		
111	021.001.830	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
112	021.001.831	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
113	021.001.832	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
114	021.001.833	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
115	021.001.834	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
116	021.001.829	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
117	021.001.836	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
118	021.001.837	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
119	021.001.835	FITILHO. COMPOSIÇÃO: 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO	35	2,20	77,00		
120	021.001.839	GRAMPEADOR MANUAL APROPRIADO PARA FIXAÇÃO EM MADE	25	49,99	1.249,75		
121	021.001.840	GRAMPEADOR PARA PAPEIS, MANUAL, DE METAL, PERMITINDO	40	23,36	934,40		
122	021.001.838	GRAMPEADOR PROFISSIONAL DE MESA GRANDE EM AÇO, PAR.	15	33,98	509,70		
123	021.001.841	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, FABRICADO COM ARAME DI	50	23,88	1.194,00		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00008/25		Data: 12/03/2025		Abertura: 17/03/2025		Encerramento: 28/03/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total	Médio	
124	021.001.643	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10-23/10, FABRICADO COM ARA	10	30,74	307,40		
125	021.001.644	GRAMPO PARA PASTA OU ENCADERNAÇÃO TIPO TRILHO 80 MM	25	22,71	567,75		
126	021.001.642	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 108/6, FABRICADO COM ARAME	20	29,11	582,20		
127	021.001.645	INDICADOR ADESIVO REMOVÍVEL COLORIDO, COM 5 BLOCOS TI	100	6,00	600,00		
128	021.001.647	LAÇO FÁCIL (LAÇO MÁGICO), PARA PRESENTE, COR DOURADO	90	21,33	1.919,70		
129	021.001.646	LAÇO FÁCIL (LAÇO MÁGICO), PARA PRESENTE, COR DOURADO	90	21,62	1.945,80		
130	021.001.648	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO OU REDONDO, APONTA	70	17,80	1.246,00		
131	021.001.649	LÁPIS NÚMERO 2, CARGA MINA GRAFITE COR PRETO, APONTA	500	3,37	1.685,00		
132	021.001.650	LIVRO ATA DE PAPELARIA, MEDINDO 202 X 297 MM, VERTICAL, C	40	23,49	939,60		
133	021.001.651	MOLHA DEDO PASTOSO, NÃO TÓXICO, INODORO, COM 12 G	60	8,03	481,80		
134	021.001.652	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, COM 4 BLOCOS COLORID	60	11,42	913,60		
135	021.001.653	NOTAS AUTOADESIVAS REMOVÍVEIS, COR AMARELO, BLOCO C	100	24,42	2.442,00		
136	021.001.654	PAPEL BILHETE, PAPEIS ESPECIAIS, COLORIDO, CAIXA COM 650 I	150	14,58	2.184,00		
137	021.001.655	PAPEL CARBONO, TAMANHO A4, COR AZUL, APLICAÇÃO ESCRIT	5	49,01	245,05		
138	021.001.656	PAPEL CARTÃO DUPLEX, FOSCO, 210 G/M2, MEDINDO 48 X 68 CM	30	17,80	534,00		
139	021.001.657	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48 X 200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
140	021.001.667	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
141	021.001.669	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
142	021.001.668	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
143	021.001.670	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
144	021.001.680	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
145	021.001.685	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
146	021.001.686	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
147	021.001.681	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
148	021.001.658	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
149	021.001.682	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
150	021.001.659	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
151	021.001.683	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
152	021.001.684	PAPEL CREPOM, MEDINDO 48X200, PESANDO 28G/M2. PACOTE	30	22,01	660,30		
153	021.001.671	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, BRANCO, PARA IMPRESSOR	60	29,99	2.399,20		
154	021.001.674	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR AZUL, GRAMATURA 75 G/M	5	195,00	975,00		
155	021.001.672	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR BRANCO, GRAMATURA 75 G	100	275,68	27.568,00		
156	021.001.673	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR ROSA, GRAMATURA 75 G/M	5	195,00	975,00		
157	021.001.675	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, COR VERDE, GRAMATURA 75 G	5	195,00	975,00		
158	021.001.676	PAPEL VERGÉ DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297 X 210 MM	110	10,94	1.203,40		
159	021.001.683	PASTA ABA ELÁSTICO OFÍCIO, EM POLIPROPILENO, MEDINDO AF	160	1,85	296,00		
160	021.001.681	PASTA ABA ELÁSTICO, CARTONADA, OFÍCIO, PLASTIFICADA, LIS	200	5,70	1.140,00		
161	021.001.677	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO ESTREITO.	80	10,35	828,00		
162	021.001.678	PASTA AZ, TAMANHO OFÍCIO, LOMBO LARGO	80	9,65	772,00		
163	021.001.679	PASTA CATÁLOGO PVC COM VISOR, PRETA, TAMANHO OFÍCIO,	30	16,28	487,80		
164	021.001.680	PASTA CLASSIFICADORA, CARTÃO DUPLO 480 G/M2, COR CINZA	1.000	5,70	5.700,00		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação:	00008/25	Data:	12/03/2025	Abertura:	17/03/2025	Encerramento:	28/03/2025
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
165	021.001.682	PASTA COM GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, EM CARTÃO DUPLI	160	9,26	1.481,60		
166	021.001.686	PASTA L FORMATO A4, EM POLIPROPILENO, NÃO ADERE AO PAF	150	39,07	5.860,50		
167	021.001.684	PASTA L, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO FOSCO, ANTIRREFL	20	39,07	781,40		
168	021.001.685	PASTA L, FORMATO A4, EM POLIPROPILENO FOSCO, ANTIRREFL	20	39,07	781,40		
169	021.001.688	PASTA POLIONDA, OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIPROF	100	5,49	549,00		
170	021.001.687	PASTA POLIONDA, OFÍCIO, COM ABA E ELÁSTICO, EM POLIPROP	100	5,49	549,00		
171	021.001.689	PASTA SUSPensa, MARMORIZADA, PLASTIFICADA, COM VISOR	1.500	3,60	5.400,00		
172	021.001.690	PENDRIVE, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16 GB,	60	22,00	1.320,00		
173	021.001.691	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO, EM METAL, DE 2 FUIROS PARA	30	29,40	882,00		
174	021.001.692	PILHA AA PEQUENA ALCALINA. PACOTE COM 4.	80	17,90	1.432,00		
175	021.001.693	PILHA AAA PALITO ALCALINA. PACOTE COM 4.	80	11,53	922,40		
176	021.001.694	PILHA C MÉDIA COMUM. PACOTE COM 2.	60	47,00	2.820,00		
177	021.001.695	PILHA D GRANDE COMUM. PACOTE COM 2.	30	30,00	900,00		
178	021.001.697	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, RECARRE	50	52,45	2.622,50		
179	021.001.696	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, RECARRE	50	51,00	2.550,00		
180	021.001.698	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, NÃO PERMANENTE, RECARRE	50	47,45	2.372,50		
181	021.001.700	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA BASTÃO DE 1	30	88,06	2.641,80		
182	021.001.699	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, PARA BASTÃO DE 8	20	13,03	260,60		
183	021.001.701	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE, EM ACRÍLICO, NA COR CRI	20	9,59	191,80		
184	021.001.702	PORTA CRACHÁ, EM PVC TRANSPARENTE FLEXÍVEL, HORIZON	10	59,65	596,50		
185	021.001.703	PRANCHETA EM ACRÍLICO, NO FORMATO A4, COR CRISTAL, ME	40	14,50	580,00		
186	021.001.704	PRANCHETA MDF, MEIO OFÍCIO, MEDINDO APROXIMADAMENTI	300	6,55	1.965,00		
187	021.001.706	REFIL LÍQUIDO, PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CO	30	15,20	456,00		
188	021.001.705	REFIL LÍQUIDO, PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CO	30	22,29	668,70		
189	021.001.707	REFIL LÍQUIDO, PARA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CO	30	20,00	600,00		
190	021.001.709	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO DE 12 MM X 30	80	36,13	2.890,40		
191	021.001.708	REFIL PARA PISTOLA DE COLA QUENTE, BASTÃO DE 8 MM X 30	80	43,72	3.497,60		
192	021.001.710	RÉGUA DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE, COM IMPRESSÃO	60	2,15	129,00		
193	021.001.711	SACO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDINDO 10 X 25 CM. P/	30	26,06	781,80		
194	021.001.712	SACO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDINDO 20 X 29 CM. P/	30	26,06	781,80		
195	021.001.713	SACO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDINDO 25 X 37 CM. P/	110	10,65	1.171,50		
196	021.001.714	SACO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDINDO 45 X 59 CM. P/	30	22,58	677,40		
197	021.001.715	SACO DE CELOFANE, TRANSPARENTE, MEDINDO 60 X 75 CM. P/	30	22,58	677,40		
198	021.001.716	SACO DE PRESENTE METALIZADO, COR VERDE, MEDINDO APR	25	25,19	629,75		
199	021.001.717	SACO DE PRESENTE METALIZADO, COR VERDE, MEDINDO APR	25	29,90	747,50		
200	021.001.720	SACOLA KRAFT, TAMANHO 21,5 X 15,5 CM.	750	3,43	2.572,50		
201	021.001.719	SACOLA KRAFT, TAMANHO 26 X 19,5 CM.	650	4,73	3.074,50		
202	021.001.718	SACOLA KRAFT, TAMANHO 32 X 26 CM.	650	5,66	3.679,00		
203	021.001.721	SACOLA PLÁSTICA, EM POLIETILENO, TIPO: BOCA DE PALHAÇO,	40	39,90	1.596,00		
204	021.001.723	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX) GRANDE, EM PLÁSTICO	10	25,90	259,00		
205	021.001.722	SUPORTE PARA FITA ADESIVA (DUREX) PEQUENO, EM PLÁSTICO	10	13,99	139,90		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43



MUNICÍPIO DE NOVAIS

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO,350

CNPJ : 65.711.699/0001-43

Lista com a média dos valores cotados

Número da Cotação: 00008/25		Data: 12/03/2025		Abertura: 17/03/2025		Encerramento: 28/03/2025	
Item	Código	Descrição	Qtd.	Valor Médio	Valor Total Médio		
206	021.001.724	TESOURA MULTILUSO, CABO PLÁSTICO EM FORMATO ANATÔMICO	60	40,00	2.400,00		
207	021.001.725	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETO, TINTA À BASE DE ÁGUA, CC 30	30	2,70	81,00		
208	021.001.733	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
209	021.001.728	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
210	021.001.727	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
211	021.001.736	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
212	021.001.734	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
213	021.001.730	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
214	021.001.735	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
215	021.001.738	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	30	61,32	1.839,60		
216	021.001.731	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
217	021.001.732	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
218	021.001.728	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
219	021.001.729	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
220	021.001.737	TNT. TECIDO NÃO TECIDO. COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO	15	61,32	919,80		
TOTAL			16.663	6.033,25	272.982,25		

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IV – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Município de Novais/SP

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro

Novais/SP

Processo de Licitação nº 013/2025

Pregão Eletrônico nº 04/2025

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame.

I – IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social/NOME COMPLETO: -----

CNPJ Nº: --.---.---/-----

Inscrição Estadual nº ---.---.---.---

Inscrição Municipal nº -----

Endereço: ----- Bairro: -----

CEP: --.-----

Cidade/Estado: -----/ --

Telefone: (--) ----- Fax: (--) -----

Representante legal/ procurador: -----

II – DADOS BANCÁRIOS:

Banco: ---

Agência: -----

Conta Corrente: -----

III- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome completo: -----

Cargo: -----

CPF nº ---.---.----- e RG: --.---.-----

Endereço Residencial Completo: -----

Telefone: (--) -----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

IV – PROPOSTA DE PREÇOS:

Ao Município de Novais/SP me proponho a entregar os produtos abaixo descritos, referentes ao Pregão Eletrônico sobredito:

ITEM	QTD	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	10	CX C/ 10	Adesivo instantâneo multiuso; média viscosidade nº 2 (20 g). CAIXA COM 10.			
02	25	UNIDADE	Agenda anual 2025; contendo dados pessoais; calendários; feriados; planejamento mensal a cada início de mês; 1 dia por página, exceto sábado e domingo; anotações; planejamento; fitilho marcador; índice telefônico; medidas aproximadas de 20 x 27,5 cm; em papel OFF SET 63 gr/m ² ; capa preta sem estampa; capa dura; encadernação do tipo brochura. UNIDADE.			
03	15	UNIDADE	Almofada para carimbo, número 3, sem tinta. UNIDADE.			
04	70	UNIDADE	Apontador para lápis, de plástico rígido, simples com depósito, com no mínimo 6 cm de altura. UNIDADE.			
05	50	UNIDADE	Bateria alcalina, não recarregável, modelo: LR41, tensão: 1,5V, tipo botão, aplicação: termômetro digital. UNIDADE.			
06	300	UNIDADE	Bateria de lítio, não recarregável, modelo: CR2032, tensão: 3V, tipo: botão. UNIDADE.			
07	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AMARELO. PACOTE COM 50.			
08	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 50.			
09	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 50.			
10	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: BRANCO. PACOTE COM 50.			
11	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: LARANJA. PACOTE COM 50.			
12	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: LILÁS. PACOTE COM 50.			
13	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: PINK. PACOTE COM 50.			
14	40	PCT / 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: ROSA. PACOTE COM 50.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

15	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 50.			
16	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 50.			
17	40	PCT C/ 50	Bexiga nº 07, de látex, com selo de segurança do inmetro e certificado de garantia ISO 9001, pacote com 50 unidades. COR: VERMELHO. PACOTE COM 50.			
18	50	UNIDADE	Bobina de papel, modelo 57X30X1V, largura: 56,50 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 30 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.			
19	100	UNIDADE	Bobina Térmica, modelo 57X30X1V, largura: 56,50 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 30 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.			
20	150	UNIDADE	Bobina Térmica, modelo 80X40X1V, largura: 79 mm, diâmetro: 55mm, comprimento: 40 m, tubete: 12 mm. UNIDADE.			
21	200	UNIDADE	Borracha Branca para lápis, macia, tamanho médio. UNIDADE.			
22	100	UNIDADE	Caderno capa dura, espiral, universitário, contendo 200 folhas (10 matérias), folhas pautadas com formato 200 mm x 275 mm. UNIDADE.			
23	300	UNIDADE	Caixa de papelão para arquivo morto, lombo largo. UNIDADE.			
24	80	UNIDADE	Caneta Corretiva – Corpo e tampa: resinas termoplásticas; Tinta: resinas, pigmento, solventes e aditivos, Ponta de metal. UNIDADE.			
25	20	CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica cor preta , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.			
26	30	CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica cor vermelha , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.			
27	90	CAIXA C/ 50	Caneta esferográfica, cor azul , escrita grossa, corpo sextavado transparente com orifício, carga removível e não rosqueada, ponta de tungstênio com esfera de 1mm. CAIXA COM 50.			
28	20	CAIXA C/ 12	Caneta esferográfica, cor azul, ponta de aço inox, retrátil, esfera 1,0mm (ponta fina), tinta à base de óleo ou semi gel, com corpo arredondado e grip em borracha anatômica. CAIXA COM 12.			
29	40	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: AMARELO. CAIXA COM 12.			
30	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: AZUL. CAIXA COM 12.			
31	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: LARANJA. CAIXA COM 12.			
32	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: LILÁS. CAIXA COM 12.			
33	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: PINK. CAIXA COM 12.			
34	30	CAIXA C/ 12	Caneta marca texto, plástico, com ponta facetada, para traços de 1 e 4mm, cuja tinta se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, texto datilografado e impressos, validade mínima de 1 (um) ano. COR: VERDE. CAIXA COM 12.			
35	80	UNIDADE	Caneta marcador permanente para plástico, acrílicos, vinil e vidros 2.0. Cor: Preta. UNIDADE.			
36	250	UNIDADE	Cartela de bingo 4x1, em blocos de 100 folhas, medindo aproximadamente 20 x 18 cm, COR JORNAL. UNIDADE.			
37	380	UNIDADE	Cartela de Bingo, em blocos de 100 folhas, contendo números sortidos de 1 à 75, medindo aproximadamente 12 x 10,8 cm, COR JORNAL. UNIDADE.			
38	30	CAIXA	Clips N° 2/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.			
39	40	CAIXA	Clips N° 4/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.			
40	10	CAIXA	Clips N° 6/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.			
41	15	CAIXA	Clips N° 8/0 niquelado caixa com 500 gramas. CAIXA.			
42	100	UNIDADE	Cola em Bastão, tubo médio, com 40 gramas. UNIDADE.			
43	150	UNIDADE	Cola Plástica Branca, não tóxica, bico econômico, em frasco resistente c/ 90 ml. UNIDADE.			
44	10	CAIXA C/ 12	Corretivo líquido branco, à base de água, frasco com 18 ml. CAIXA COM 12.			
45	40	PCT C/ 100	Elástico para dinheiro tipo látex, com alta resistência, pacote c/ 100 unidades. PACOTE COM 100.			
46	8	CAIXA C/ 400	Envelope plástico transparente, grosso, com 4 furos, medindo 240mm x 330mm. Caixa com 400 unidades. CAIXA COM 400.			
47	40	UNIDADE	Estilete com trava, largo, trava giratória, lâmina de aço carbono extensível interna. UNIDADE.			
48	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AMARELO. PACOTE COM 5.			
49	70	PCT C/ 5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 5.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

50	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 5.			
51	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: BRANCO. PACOTE COM 5.			
52	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: DOURADO. PACOTE COM 5.			
53	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: LARANJA. PACOTE COM 5.			
54	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: LILÁS. PACOTE COM 5.			
55	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: MARROM. PACOTE COM 5.			
56	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PINK. PACOTE COM 5.			
57	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PRATA. PACOTE COM 5.			
58	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: PRETO. PACOTE COM 5.			
59	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: ROSA. PACOTE COM 5.			
60	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: ROXO. PACOTE COM 5.			
61	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 5.			
62	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 5.			
63	70	PCT C/5	EVA COM GLITER, medindo 40x60cm. COR: VERMELHO. PACOTE COM 5.			
64	10	PCT C/5	EVA ESTAMPADO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, COR: VERMELHO COM CORAÇÃO BRANCO, acondicionada em embalagem apropriada. PACOTE COM 5.			
65	10	PCT C/5	EVA FELPUDO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PELE. PACOTE COM 5.			
66	10	PCT C/5	EVA FELPUDO, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: BRANCO. PACOTE COM 5.			
67	5	PCT C/5	EVA XADREZ, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROSA/LILÁS/ROXO. PACOTE COM 5.			
68	65	PCT C/10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AMARELO CLARO. PACOTE COM 10.			
69	65	PCT C/10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AMARELO ESCURO. PACOTE COM 10.			
70	10	PCT C/10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ARCO IRIS. PACOTE COM 10.			
71	50	PCT C/10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 10.			
72	50	PCT C/10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

73	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: BRANCO. PACOTE COM 10.			
74	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: CINZA CLARO. PACOTE COM 10.			
75	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: CINZA ESCURO. PACOTE COM 10.			
76	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: LARANJA. PACOTE COM 10.			
77	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: LILÁS. PACOTE COM 10.			
78	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: MARROM CLARO. PACOTE COM 10.			
79	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: MARROM ESCURO. PACOTE COM 10.			
80	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PELE. PACOTE COM 10.			
81	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PINK. PACOTE COM 10.			
82	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: PRETO. PACOTE COM 10.			
83	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROSA CLARO. PACOTE COM 10.			
84	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: ROXO. PACOTE COM 10.			
85	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 10.			
86	70	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 10.			
87	65	PCT C/ 10	EVA, medindo 40 x 60cm, espessura de 2mm, modelo liso, acondicionada em embalagem apropriada. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10.			
88	10	CAIXA C/ 12	Extrator/removedor de grampo cromado. CAIXA COM 12.			
89	50	UNIDADE	Fita adesiva dupla face, de polipropileno, na cor branca, revestida com adesivo acrílico com forte viscosidade, medindo 18mm x 30m. UNIDADE.			
90	50	UNIDADE	Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 12mm x 30m. UNIDADE.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

91	50	UNIDADE	Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 12mm x 40m. UNIDADE.			
92	200	UNIDADE	Fita Adesiva para empacotamento, transparente, medindo 50mm x 50m. UNIDADE.			
93	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AMARELA. UNIDADE.			
94	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AZUL CLARO. UNIDADE.			
95	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: AZUL ESCURO. UNIDADE.			
96	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: LARANJA. UNIDADE.			
97	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: LILÁS. UNIDADE.			
98	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: PINK. UNIDADE.			
99	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: PRETO. UNIDADE.			
100	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: ROSA. UNIDADE.			
101	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERDE CLARO. UNIDADE.			
102	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERDE ESCURO. UNIDADE.			
103	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm x 48 m; COR: VERMELHO. UNIDADE.			
104	20	UNIDADE	Fita de TNT 30 mm; COR: BRANCO. UNIDADE.			
105	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AMARELO. UNIDADE.			
106	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: AZUL. UNIDADE.			
107	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PINK. UNIDADE.			
108	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: PRATA. UNIDADE.			
109	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERDE. UNIDADE.			
110	35	UNIDADE	FITA METALOIDE, em poliéster metalizado, medindo: 20 mm x 50 m. COR: VERMELHO. UNIDADE.			
111	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: ROSA. UNIDADE.			
112	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: AZUL. UNIDADE.			
113	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: VERDE. UNIDADE.			
114	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: VERMELHO. UNIDADE.			
115	35	UNIDADE	Fitilho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: BRANCO. UNIDADE.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

116	35	UNIDADE	Filho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: DOURADO. UNIDADE.			
117	35	UNIDADE	Filho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: LARANJA. UNIDADE.			
118	35	UNIDADE	Filho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: LILÁS. UNIDADE.			
119	35	UNIDADE	Filho. Composição: 65% polietileno e 35% polipropileno e pigmentos. Rolo com 50m. COR: PRETO. UNIDADE.			
120	25	UNIDADE	Grampeador manual apropriado para fixação em madeira 106/6. UNIDADE.			
121	40	UNIDADE	Grampeador para papéis, manual, de metal, permitindo a recarga de grampos tipo 26/6, com capacidade para grampear de 20 folhas de papel 75 g/m ² , apoio da base em borracha. UNIDADE.			
122	15	UNIDADE	Grampeador profissional de mesa grande em aço, para grampos 9/10-23/10, capacidade para grampear 100 folhas de 75g/m ² , fabricado em chapa de aço, dimensões aproximadas: 280x70x180mm, mola resistente com retração automática. UNIDADE.			
123	50	CAIXA C/ 5.000	Grampo para grampeador 26/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. CAIXA.			
124	10	CAIXA C/ 5.000	Grampo para grampeador 9/10-23/10, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 5.000 unidades. CAIXA.			
125	25	CAIXA C/ 50	Grampo para pasta ou encadernação tipo trilho 80 mm, caixa com 50 unidades. CAIXA.			
126	20	CAIXA C/ 2.500	Grampos para grampeador 106/6, fabricado com arame de aço tipo galvanizado, com tratamento antiferrugem. Caixa com 2.500 unidades. CAIXA.			
127	100	UNIDADE	Indicador adesivo removível colorido, com 5 blocos transparentes, com 20 folhas cada, medindo 12 X 48mm. UNIDADE.			
128	90	PCT C/ 50	Laço fácil (laço mágico), para presente, COR DOURADO, medindo 18 mm x 36 cm. PACOTE COM 50.			
129	90	PCT C/ 50	Laço fácil (laço mágico), para presente, COR DOURADO, medindo 30 mm x 49 cm. PACOTE COM 50.			
130	70	CAIXA C/12	Lápis de cor, formato sextavado ou redondo, apontados, confeccionados em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxicidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro. CAIXA COM 12.			
131	500	UNIDADE	Lápis número 2, carga mina grafite cor preto, apontado, corpo em madeira de reflorestamento, no formato redondo;			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			medindo no mínimo 170 mm; nome do fabricante impresso no produto. UNIDADE.			
132	40	UNIDADE	Livro Ata de papelaria, medindo 202 x 297 mm, vertical, capa preta revestida com papel branco, com 100 folhas numeradas, papel off-set, pesando 56 g/m2. UNIDADE.			
133	60	UNIDADE	Molha dedo pastoso, não tóxico, inodoro, com 12 g. UNIDADE.			
134	80	UNIDADE	Notas autoadesivas removíveis, com 4 blocos coloridos na embalagem, com 100 folhas cada, medindo 38mm x 50mm. UNIDADE.			
135	100	UNIDADE	Notas autoadesivas removíveis, cor amarelo, bloco com 100 folhas, 76mm x 102mm. UNIDADE.			
136	150	UNIDADE	Papel bilhete, papéis especiais, COLORIDO, caixa com 650 folhas, medindo 86 x 86mm cada folha, papéis pesando 90 g/m2. UNIDADE.			
137	5	CAIXA C/ 100	Papel carbono, tamanho A4, cor azul, aplicação escrita manual, tipo monoface, caixa com 100 unidades. CAIXA.			
138	30	PCT C/ 20	Papel cartão duplex, fosco, 210 g/m2, medindo 48 X 66 cm, pacote com 20 folhas, COR BRANCO. PACOTE COM 20.			
139	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48 X 200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERMELHO. PACOTE COM 10.			
140	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: BRANCO. PACOTE COM 10.			
141	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: MARROM. PACOTE COM 10.			
142	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: PRETO. PACOTE COM 10.			
143	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas COR: VIOLETA. PACOTE COM 10.			
144	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AMARELO OURO. PACOTE COM 10.			
145	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AZUL CLARO. PACOTE COM 10.			
146	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: AZUL ESCURO. PACOTE COM 10.			
147	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: LARANJA. PACOTE COM 10.			
148	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: LILÁS. PACOTE COM 10.			
149	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: PINK. PACOTE COM 10.			
150	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: ROSA. PACOTE COM 10.			
151	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERDE CLARO. PACOTE COM 10.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

152	30	PCT C/ 10	Papel crepom, medindo 48X200, pesando 28g/m2. Pacote com 10 folhas. COR: VERDE ESCURO. PACOTE COM 10.			
153	80	PCT C/ 20	Papel fotográfico brilhante, branco; para impressora; medindo 210 x 297 mm; 120 g/m2. PACOTE COM 20.			
154	5	PCT C/ 100 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR AZUL, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.			
155	100	CAIXA C/ 5.000 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR BRANCO, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Caixa com 5.000 folhas. CAIXA.			
156	5	PCT C/ 100 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR ROSA, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.			
157	5	PCT C/ 100 FLS	Papel sulfite de papelaria, COR VERDE, gramatura 75 g/m2, formato A4, medindo 210 X 297mm, alvura mínima de 90%, conforme norma ISO, opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5% (+/- 1,0), conf. norma TAPPI, corte rotativo, PH alcalino, embalagem BOPP, produto com certificação ambiental fsc ou cerflor. Pacote com 100 folhas. PACOTE.			
158	110	PCT C/ 50	Papel verge de papelaria; tipo plus; medindo 297 x 210 mm; pesando 120 g/m2; COR BRANCO. PACOTE COM 50.			
159	160	UNIDADE	Pasta aba elástico ofício, em polipropileno, medindo aproximadamente 335 x 235mm. COR CRISTAL. UNIDADE.			
160	200	UNIDADE	Pasta aba elástico, cartonada, ofício, plastificada, lisa, COR PRETO, medindo aproximadamente 35x24x1 cm. UNIDADE.			
161	80	UNIDADE	Pasta AZ, tamanho ofício, lombo estreito. UNIDADE.			
162	80	UNIDADE	Pasta AZ, tamanho ofício, lombo largo. UNIDADE.			
163	30	UNIDADE	Pasta catálogo PVC com visor, preta, tamanho ofício, medindo aproximadamente 5x245x335 mm, com 10 envelopes plásticos transparentes, com 4 furos. UNIDADE.			
164	1.000	UNIDADE	Pasta classificadora, cartão duplo 480 g/m2, COR CINZA, comprimento x largura: 35cm x 23cm, com lombo regulável, grampo plástico. UNIDADE.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

165	160	UNIDADE	Pasta com grampo trilho de plástico, em cartão duplex plastificado colorido, medindo aproximadamente 335 x 230 mm, CORES DIVERSAS. UNIDADE.			
166	150	PCT C/ 10	Pasta L formato A4, em polipropileno, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: CRISTAL. PACOTE COM 10.			
167	20	PCT C/ 10	Pasta L, formato A4, em polipropileno fosco, antirreflexo, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: AMARELO. PACOTE COM 10.			
168	20	PCT C/ 10	Pasta L, formato A4, em polipropileno fosco, antirreflexo, não adere ao papel, medindo aproximadamente 200 x 310mm. COR: ROSA. PACOTE COM 10.			
169	100	UNIDADE	Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, em polipropileno, de 55 mm, medindo aproximadamente 55x245x340 mm, COR CRISTAL. UNIDADE.			
170	100	UNIDADE	Pasta polionda, ofício, com aba e elástico, em polipropileno, de 20 mm, medindo aproximadamente 20x245x335 mm, COR CRISTAL. UNIDADE.			
171	1.500	UNIDADE	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com visor e etiqueta, completa para arquivo em aço. UNIDADE.			
172	60	UNIDADE	Pendrive, com capacidade de armazenamento de 16 GB, com funções de armazenamento, reprodução e transferência de dados, compatível com sistemas operacionais Windows e outros, com conexão USB. UNIDADE.			
173	30	UNIDADE	Perfurador de papel médio, em metal, de 2 furos para perfuração manual de aproximadamente 25 folhas, na cor preta. UNIDADE.			
174	80	PCT C/ 4	Pilha AA Pequena alcalina. PACOTE COM 4.			
175	80	PCT C/ 4	Pilha AAA Palito alcalina. PACOTE COM 4.			
176	60	PCT C/ 2	Pilha C Média comum. PACOTE COM 2.			
177	30	PCT C/ 2	Pilha D Grande comum. PACOTE COM 2.			
178	50	UNIDADE	Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR AZUL a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.			
179	50	UNIDADE	Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR PRETO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.			
180	50	UNIDADE	Pincel para quadro branco, não permanente, recarregável, tinta líquida COR VERMELHO a base de álcool, atóxica, fácil remoção com o			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			uso de apagador de feltro; Ponta redonda ou chanfrada, macia, em acrílico/poliéster, medindo entre 5mm e 6mm, espessura mínima da escrita 2mm, escrita confortável e nítida sobre fundo branco. UNIDADE.			
181	30	UNIDADE	Pistola de cola quente profissional, para bastão de 12 mm, potência de 80W, bivolt. UNIDADE.			
182	20	UNIDADE	Pistola de cola quente profissional, para bastão de 8 mm, potência de 80W, bivolt. UNIDADE.			
183	20	UNIDADE	Porta caneta, clips e lembrete, em acrílico, na cor cristal. UNIDADE.			
184	10	PCT C/ 50	Porta crachá, em PVC transparente flexível, horizontal, medindo 10x7 cm, com abertura lateral, com clips e alça. PACOTE COM 50.			
185	40	UNIDADE	Prancheta em acrílico, no formato A4, COR CRISTAL, medindo aproximadamente 25 x 33 cm, com prendedor de metal. UNIDADE.			
186	300	UNIDADE	Prancheta MDF, meio ofício, medindo aproximadamente 23,5 x 16 cm, com prendedor de metal. UNIDADE.			
187	30	UNIDADE	Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR AZUL. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.			
188	30	UNIDADE	Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR PRETO. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.			
189	30	UNIDADE	Refil líquido, para marcador para quadro branco, contendo 5,5 ml, COR VERMELHO. Tinta de fácil remoção, utilizada para reabastecer todas as marcas de pincel utilizados em quadro branco. Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de álcool, pigmentos, resinas, solventes e aditivos. UNIDADE.			
190	80	PCT C/ 1 KG	Refil para pistola de cola quente, bastão de 12 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante. PACOTE COM 1 KG.			
191	80	PCT C/ 1 KG	Refil para pistola de cola quente, bastão de 8 mm x 30 cm, composição: resina EVA, resina de hidrocarboneto e antioxidante. PACOTE COM 1 KG.			
192	80	UNIDADE	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas, medindo 30 cm de comprimento, de 3 a 4 cm de largura e espessura de 2,5 a 3 mm. UNIDADE.			
193	30	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 10 x 25 cm. PACOTE COM 100.			
194	30	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 20 x 29 cm. PACOTE COM 100.			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

195	110	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 25 x 37 cm. PACOTE COM 100.			
196	30	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 45 x 59 cm. PACOTE COM 100.			
197	30	PCT C/ 100	Saco de celofane, transparente, medindo 60 x 75 cm. PACOTE COM 100.			
198	25	PCT C/ 50	Saco de presente metalizado, COR VERDE, medindo aproximadamente 25 x 37 cm. PACOTE COM 50.			
199	25	PCT C/ 50	Saco de presente metalizado, COR VERDE, medindo aproximadamente 45 x 59 cm. PACOTE COM 50.			
200	750	UNID	Sacola Kraft, tamanho 21,5 x 15,5 cm. UNIDADE.			
201	650	UNID	Sacola Kraft, tamanho 26 x 19,5 cm. UNIDADE.			
202	650	UNID	Sacola Kraft, tamanho 32 x 26 cm. UNIDADE.			
203	40	PCT C/ 100	Sacola plástica, em polietileno, tipo: boca de palhaço, COR VERDE, lisa, alça vazada, medindo 30 x 40 cm. PACOTE COM 100.			
204	10	UNIDADE	Suporte para fita adesiva (durex) grande , em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante. UNIDADE.			
205	10	UNIDADE	Suporte para fita adesiva (durex) pequeno , em plástico, cor preto, com cortador fita de metal e base antiderrapante. UNIDADE.			
206	60	UNIDADE	Tesoura multiuso, cabo plástico em formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, tamanho aproximado de 20 cm. UNIDADE.			
207	30	UNIDADE	Tinta para carimbo, COR PRETO , tinta à base de água, corantes e aditivos, de secagem rápida, frasco com 42 ml. UNIDADE.			
208	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AMARELO. UNIDADE.			
209	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AZUL CLARO. UNIDADE.			
210	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR AZUL ESCURO. UNIDADE.			
211	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR BRANCO. UNIDADE.			
212	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR LARANJA. UNIDADE.			
213	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR LILÁS. UNIDADE.			
214	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com			

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

			gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR MARROM. UNIDADE.			
215	30	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR PRETO. UNIDADE.			
216	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR ROSA. UNIDADE.			
217	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR ROXO. UNIDADE.			
218	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERDE CLARO. UNIDADE.			
219	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERDE ESCURO. UNIDADE.			
220	15	UNIDADE	TNT. Tecido não tecido. Composto de 100% Polipropileno, não texturizado; com gramatura de 45 g/m ² ; com 1,40 m de Largura. Rolo com 50 metros. COR VERMELHO. UNIDADE.			

-Valor Global da Proposta por extenso: -----

- Prazo de validade de nossa proposta: --(-----) dias, a contar da data de sua apresentação (não inferior a 60 dias corridos).

- Prazo de Entrega: A entrega deverá ser efetuada no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da Autorização de Fornecimento (AF), com cronograma de entrega de 02(duas) vezes/semana a 03(três) vezes/semana em dias a serem definidos.

- Forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**.

DECLARO, nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

DECLARO que a empresa participante e vencedora da Licitação é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, de acordo com o art. 119 da Lei nº 14.133/2021.

Local e data.

Assinatura do Responsável Legal

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA

------(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF nº -----/-----, sediada na -
------(endereço completo), por seu representante legal (qualificação completa), portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, que ao final subscreve, **DECLARA** expressamente a quem interessar e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Novais ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- i) Que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao Contratado.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Local, Data e Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VI - APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

----- (Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº ---.---.---/-----, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)-----, portador(a) do CPF nº ---.---.--- e do RG nº ---.---.---, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebri contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO

A empresa -----, por meio de seu representante legal o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, nomeia seu(sua) bastante procurador(a) o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ----- e do RG nº -----, com poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, referentes ao Pregão Eletrônico nº --/20--.

Local e Data

Assinatura

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

FORNECEDOR Nº --/20—

PROCESSO Nº ---/20-- - PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--

Aos -- dias do mês de ---- de 20--, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Senhor(a) ----- (nome), portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--**, homologado em -- de ---- de 20--, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº --, ----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu ----- (função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.-----.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) --, --, --, -- e -- do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº --/20--, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2.** O Edital de Licitação, a Autorização do Pregão na forma Eletrônica;
- 1.2.3.** A Proposta da Contratada; e
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, os valores unitários, os valores totais e as marcas ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
------	------------	---------	-----------	----------------	-------------	-------

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

01						
02						

VALOR TOTAL				R\$----- (-----)		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:
 - 4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este, não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.
 - 4.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.
- 4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência – Licitações e Contratos do Município.
- 4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, cuja justificativa seja aceita pela Administração.
- 4.11. A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.
- 4.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 18., fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 18..

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, quando for o caso.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I -Termo de Referência do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

**MUNICÍPIO DE NOVAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR**

------(nome) – Prefeito(a) Municipal

------(Razão Social)

DETENTORA DA ATA

------(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

2ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº --/20—, Fornecedor nº --/20—; Origem: Processo nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20--; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Detentora da Ata: -----(Razão Social), CNPJ nº -.-.-.-./-----; Detentora dos itens --,--, --, --, --, --, --, -- e -- nos valores estimados em R\$ ---,--; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/--/20—à --/--/20--. Local e Data. -----(nome) – Prefeito(a) Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAES

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAES

DETENTORA DA ATA: -----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

FORNECEDOR Nº --/20—

OBJETO: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novaes/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Pelo Fornecedor:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.-----

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO VIII 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

DETENTORA DA ATA:

CNPJ Nº --.---.---/-----

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº --/20—

FORNECEDOR Nº --/20—

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ---.---.-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO I – CADASTRO RESERVA

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que ACEITARAM COTAR OS ITENS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO:

FORNECEDOR:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu -----(função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

FORNECEDOR:

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que MANTIVERAM SUA PROPOSTA ORIGINAL:

Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, com sede administrativa estabelecida na -----, nº ---, -----, CEP: --.-----, na Cidade de -----, Estado de -----, neste ato, representada por seu -----(função), o(a) Sr.(a) -----, portador do CPF nº - --.---.----- e do RG nº --.---.-----.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ---/20-- QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVAIS E A EMPRESA -----
----- PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. São partes contratantes:

1.1.1. De um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado à Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-007, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) Municipal, o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.----- e de outro lado a empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº --.---.---/----- e Inscrição Estadual nº ---.---.---.---, estabelecida à (endereço completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por (função), o(a) Sr.(a) -----, portador(a) do CPF nº ---.---.----- e do RG nº --.---.----- SSP/--, firmam nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 058/2024, de 02 de dezembro de 2024 e demais legislação aplicável, com respaldo no Processo de Licitação nº ---/20--, Pregão Eletrônico nº --/20-. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato conforme cláusulas e condições a seguir descritas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.2.1. Termo de Referência que embasou a contratação;

2.2.2. O Edital de Licitação, a Autorização do Pregão na forma Eletrônica;

2.2.3. A Proposta da Contratada; e

2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto a que se refere à cláusula 2.1, o Contratante pagará à Contratada, o valor total de R\$ --.---.-- (-----).

3.2. As despesas com a execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Código, função programática, categoria, descrição e ficha.(detalhar todas as dotações orçamentária).

3.3. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da Nota fiscal, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente em nome da empresa contratada, em ordem cronológica e obedecendo a disponibilização financeira de acordo com os repasses.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

3.4. Caso o Contratante não cumpra o prazo estipulado no item 3.3., pagará à Contratada atualização financeira de acordo com a variação do INPC – IBGE, proporcionalmente aos dias de atraso.

3.5. Serão retidos na fonte os tributos e contribuições federais determinados na legislação específica da Receita Federal, salvo se a empresa for optante do Simples Nacional e assim o declarar na forma prevista, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e suas alterações e Decreto Municipal nº 035/2023, de 09 de agosto de 2023.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. É facultada a retenção dos créditos decorrente do contrato, até o limite dos prejuízos causado à Administração Pública e das multas aplicadas, nos termos do Inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de --(---) -----, contados de sua assinatura, prorrogável sucessivamente, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a)** Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b)** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c)** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d)** Haja manifestação expressa da Contratada informando o interesse na prorrogação;
- e)** Seja comprovado que a Contratada mantém as condições iniciais de habilitação.

4.3. A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

4.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

4.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, salvo se devidamente justificada e submetida à prévia autorização da fiscalização do Município de Novais.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a execução do objeto, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

7.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC/IBGE, quando for o caso, e no caso de extinção do INPC/IBGE, será utilizado outro índice que o Governo Federal determinar para substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará a Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Supervisionar a execução do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

8.1.2. Notificar, por escrito e verbalmente, a Contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no objeto contratado, fixando prazo para a sua correção.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.1.4. Prestar à Contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

8.1.6. Efetuar o pagamento devido pela perfeita execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.

8.1.7. Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo de referência.

8.1.8. Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

8.1.9. Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a Contratada de seus direitos adquiridos.

8.1.10. Rejeitar os bens/serviços em desconformidade com o presente termo de referência.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9.1.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens/serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa Contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.

9.1.8. Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.

9.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

9.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.15. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.16. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

9.1.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.1.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a licitante que, com dolo ou culpa:

- a. Der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c. Der causa à inexecução total do contrato.
- d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato.
- i. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- l. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei).
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei).
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d,

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

d) Multa:

1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

11.4. Todas as sanções previstas neste termo de referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

11.13. Da Contratada que deixar de manter atualizado o preposto e os seus dados, inclusive e-mail, bem como deixar de responder qualquer notificação no prazo estipulado, sujeitar-se-á a aplicação de multa em 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do contrato, independente das demais medidas necessárias.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da Contratada:

a) Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11, de 16 de janeiro de 2024.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

16.2. O presente instrumento é lavrado em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATANTE

------(nome) – Prefeito(a) Municipal

------(Razão Social)

CONTRATADA

------(nome) – -----(função)

Testemunhas:

1ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

2ª -----

------(nome)

CPF: ---.---.-----

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/20--; PROCESSO Nº ---/20--, PREGÃO ELETRÔNICO Nº --/20--;
RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Contratante: MUNICÍPIO DE
NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Contratada: -----, CNPJ nº ---.---.--
-/-----; OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao
suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de
Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses,
de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: --/
-/20—a --/--/20--; Valor Global: R\$ ---.---,--; Dotação Orçamentária: Conforme segunda do
referido contrato. Data da assinatura: --/--/20—. Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--. --
----- (NOME) – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - 1 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS

CONTRATADA: -----

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): ---/----

OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

Pela Contratada:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome:

Cargo:

CPF: ---.---.---

Assinatura:

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVAIS

Estado de São Paulo

CNPJ: 65.711.699/0001-43

ANEXO IX - 2 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

CONTRATADA: -----
CNPJ Nº --.---.---/-----

CONTRATO Nº ---/20--

DATA DA ASSINATURA: --/--/20--

VIGÊNCIA: --/--/20-- a --/--/20--

OBJETO: **Aquisição eventual e parcelada de materiais de expediente**, destinados ao suprimento das necessidades operacionais da Divisão Administrativa, do Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ ---.---,-- (-----).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, -- de ----- de 20--.

-----**(NOME)**

Prefeito(a) Municipal – e-mail: -----@-----.-.-.-.-

Fone (17) 3561-8780

Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, CEP: 15.885-000 – Novais/SP

www.novais.sp.gov.br / contratos@novais.sp.gov.br